Anno 79

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 150

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . . . . 30$000 ; Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 1903

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

Dr. Rodrigues Alves

Rio, 7.

Passa hoje o anniversario natalicio do dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica.

O illustre chefe do Estado tem sido muito felicitado.

—

Rio, 7.

Agora á noite o palacio do Cattete apresenta illuminação.

O dr. Rodrigues Alves continúa a receber muitas visitas pessoaes e cumprimentos.

Faculdade do Recife

Rio, 7.

O dr. J. J. Seabra, ministro do interior resolveu, em confirmação de anteriores resoluções, sejam alternadas as aulas do 3.º, 4.º e 5.º annos da Faculdade de Direito do Recife.

Eleições de Minas-Geraes

Rio, 7.

Na sessão do senado continuaram os debates sobre o parecer da commissão de poderes, que reconhece o sr. Vaz de Mello senador por Minas-Geraes.

O sr. Antonio Azerêdo combateu a eleição. O sr. Ferreira Chaves, relator do parecer, defendeu-a dos ataques do representante de Matto-Grosso.

Na sessão de amanhã falará o sr. Ruy Barbosa, a favor do voto em separado do sr. Azeredo, que reconhece o candidato opposicionista sr. Gonçalves Chagas.

Lazareto de Tamandaré

Rio, 7.

Foi concedida a isenção de direitos para o material do abastecimento d'agua e illuminação do lazareto de Tamandaré, nesse Estado.

A secca no Ceará

Rio, 7.

Telegrammas procedentes do Ceará, dizem ser critica ali a situação provocada pela secca.

Chegam a Fortaleza innumeros retirantes, vindos do sertão.

Congresso latino

Rio, 7.

O governo pediu ao congresso nacional o credito de cincoenta contos de reis para auxiliar o congresso scientifico latino americano.

O congresso reunirá aqui no anno de 1905, conforme ficou resolvido na sessão de 1901, celebrada em Montevidéo.

Senado federal

Rio, 7.

Na sessão de hoje tomou assento o sr. Joaquim Murtinho, senador reconhecido por Matto-Grosso.

Camara federal

Rio, 7.

Na sessão de hoje da camara, o sr. Bricio Filho occupou-se ainda do projecto, que diz respeito á marca de animaes.

O representante de Pernambuco combateu o projecto, apesar do autor ter apresentado uma emenda, que acaba com o monopolio, porque entende ser o assumpto de natureza municipal e não federal.

— Na ordem do dia de amanhã está incluido o projecto relativo aos impostos inter-estaduaes.

Cambio

Rio, 7

O cambio fechou hoje a 12.

EXTERIOR

Gréve em Portugal

Lisboa, 7.

Os operarios do Porto ausentam-se do trabalho das officinas.

Deu causa ao facto a falta de execução por parte dos patrões dos compromissos contrahidos por occasião da gréve.

Operarios inactivos

Londres, 7.

Communicações do Stockolmo dizem acharem-se ali 1500 operarios sem trabalho.

Viagem do presidente Loubet

Londres, 7.

Chegou hontem a esta cidade o sr. Emilio Loubet, presidente da Republica franceza.

O chefe do Estado francez aportou tambem hontem a Douvres. Ali o duque de Connaught, em nome de seu irmão, o rei Eduardo, apresentou-lhe as bôas vindas.

O sr. Emilio Loubet chegou a Londres á tarde. A recepção foi imponente; compareceram o rei Eduardo, e altas personagens da côrte. O povo acclamou-o freneticamente.

A' noite realizou-se em Buckingam Palace lauto banquete, em honra do eminente hospede. Trocaram-se entre os dois chefes de Estado cordiaes saudações. O rei Eduardo e o presidente Loubet fizeram votos pela manutenção da paz existente entre as duas nações, afim de assegurar a paz do mundo.

A cidade está em festas.

— Ao presidente Loubet acompanharam diversos congressistas e vultos salientes da politica franceza.

— Hoje ao presidente da Republica franceza será offerecido lauto banquete pelo lord mayor de Londres em Guild Hall Palace. A decoração do grande palacio é sumptuosa.

A' noite em homenagem ao sr. Emilio Loubet haverá espectaculo de gala na Opera House.

Hoje mesmo o illustre hospede pretende ir depor uma corôa no tumulo da rainha Victoria, no sepulchro real de Frogmore.

— O presidente Loubet está hospedado nos aposentos particulares, que lhe foram preparados no palacio de Saint-James.

Os aposentos são de extraordinario luxo, ostentando riquezas variadas.

Santos Dumont

Pariz, 7.

O sr. Santos Dumont causa verdadeiro pasmo no mundo pariziense pelas suas esplendidas experiencias com o balão dirigivel.

O «Figaro» aconselhou o governo francez a premiar o destemido aeronauta brazileiro.

Outra experiencia, que reverteu em brilhos para o sr. Santos Dumont, realizou-se a 28 do mez ultimo. De manhã o aeronauta saiu da rua de Longchamps no «Santos Dumont n. 9», tomando a direcção de Bagatelle. A' tarde, o sr. Santos Dumont fez nova ascenção com o mesmo rumo, regressando de Bagatelle a Pariz, escolhendo para effectuar a sua descida o pequeno largo que defronta com a Porte Dauphine. Diz o correspondente do «Jornal do Commercio» que o aeronauta desceu sem o menor embaraço, visitando um seu amigo, que ali habita e á noite subiu novamente, já com o projecto de acetylene.

Papa Leão XIII

Roma, 7.

Os drs. Lapponi e Manzoni, medicos assistentes do Papa Leão XIII, dizem que o illustre enfermo viverá sómente 48 horas.

Todavia sua santidade melhorou um pouco com as injecções de cafeina e camphora, que lhe foram ministradas.

O Papa absorve o leite, que lhe é dado.

Depois dos sacramentos, Leão XIII disse entir ter chegado o fim de sua vida, mas quer morrer no seu posto.

Agiu sempre de accôrdo com a sua consciencia e a sua fé.

—

Roma, 7.

O Papa entrou no periodo da agonia.

Preces publicas

Buenos-Ayres, 7.

Realizam-se preces pela saúde do Papa Leão XIII.

Os brazileiros na Argentina

Buenos-Ayres, 7.

O cruzador «Barroso» é esperado em nosso porto amanhã.

O cruzador argentino «Buenos-Ayres» irá receber o vaso de guerra brazileiro fóra da barra.

Realizar-se-ão as grandes festas constantes do programma confeccionado pela respectiva commissão.

Os officiaes da armada argentina incorporados receberão os seus collegas brazileiros por occasião do desembarque.

Construcção de pharol

Valparaiso, 7.

O governo chileno construirá um pharol no estreito de Magalhães.

POLITICA INTERNACIONAL

A união sul-americana

Um dos nossos mais gratos deveres nesta profissão tem sido o de applaudir sincera e calorosamente a approximação entre os paizes da America do Sul.

Por outro lado temos atacado a tão apregoada confederação das nações deste continente. Como, parece-nos, o temos demonstrado, nada mais illogico, mais artificial, menos exequivel. Allianças se não formam de um sopro, e entre paizes dissemilhantes constituem-se em embaraços pelas incompatibilidades ,que geram.

Não quer isto, porém, dizer, que se não faça entre os paizes sul-americanos uma politica de união e de concordia. Antes, deve ser este o nosso constante objectivo.

A ninguem parecerá hoje uma affirmação pueril a de podermo-nos tornar um paiz colonizador de um momento para outro, mormente agora que a febre da politica expansionista já se não limita apenas á facundia dos oradores pseudo-patriotas ou dos publicistas imaginosos; invadiu as altas camadas dos governos, penetrou no seio das administrações publicas, determinando a formação de uma vasta corrente avassalladora. E o que poderão ser os nossos recursos, si bem que accrescidos da bravura e do patriotismo do povo brazileiro, deante dos colossos imaginaveis de terra e mar, que rivalizam com os seus congeneres mais adestrados e mais fortes? E assim com os outros paizes do mesmo continente.

Sómente uma politica larga de concordia e paz no seio dos paizes sul-americanos pode tornar-nos immunes da lepra assoladora e voraz. Tudo dá-se facilmente, desde que a rivalidade não appareça e a intriga não separe as affeições, que se desejam radicar, semeando a vingança e tornando improficuos os esforços empregados para a congregação de todas essas aspirações.

Mas, será isto uma alliança? Não: reduz-se simplesmente á permuta de demonstrações de apreço e lealdade nos compromissos, á sinceridade nas relações. Podemos estreitar mais regularmente o nosso escambo commercial, tornar uma realidade a convivencia intellectual dos respectivos homens de lettras, approximar tanto quanto possivel os laços da mais intima e affectuosa cordialidade, sem que com isso nos sintamos atados á famosa federação da America do Sul.

As recentes e multiplas demonstrações de apreço entre o Brazil, o Chile, a Argentina e o Uruguay já são, o temos dito, um consolador prenuncio do viço que, esperamos, ha de futuro tomar a politica almejada de concordia e união sul-americanas.

No mesmo instante em que officiaes da nossa sympathica marinha de guerra levavam aos chilenos o testemunho imperecivel da nossa grande estima e da nossa sincera confiança na sua correspondencia, os filhos da terra de Montt iam em commissão a Buenos-Ayres ratificar aos argentinos a lealdade de suas intenções, quando acolheram com gaudio a solução pelo arbitramento —solução que, aliás, não lhes foi muito favoravel— da velha questão de limites entre os dois paizes. E isto é tanto mais auspicioso quanto ha pouco mais de um anno a agitação na Republica Argentina contra os chilenos não lavrava sómente no seio das camadas populares, espraiava-se pela propria imprensa, que pelo orgão de *La Prensa*, o gratuito detractor de nossa salubridade e de nossa diplomacia, exprimia sua desillusão pelo desfecho do caso de limites. O facto tomou tal incremento que, pode-se dizer, a guerra quasi estala entre o Chile e a Argentina. Felizmente dado o laudo pelo arbitro, que, segundo rezam os testemunhos dos orgãos da imprensa, não favoreceu no mesmo pé de igualdade o Chile, esta valorosa nação acolheu-o com sincero e verdadeiro enthusiasmo, tornando o dia borrascoso e negro na aurora sorridente e esperançosa.

Por outro lado, os bravos officiaes do cruzador *Barroso* recebem em Montevidéo e receberão em Buenos-Ayres as mais calorosas demonstrações de estima por parte das respectivas populações e governos. Emquanto isto se dá e as mostras de cordialidade se succedem, a imprensa e a mocidade do Rio de Janeiro fazem ao ministro do Chile no Brazil sincera e grandiosa manifestação, á qual se associa o illustre dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, que distingue o plenipotenciario do sympathico paiz amigo com um banquete, no qual as saudações pelo progresso reciproco dos dois governos cimentam o antigo affecto entre os dois povos.

Em um dos capitulos da obra *Peligros americanos*, do publicista argentino sr. Rodriguez del Busto, lê-se a seguinte phrase de um amigo, escriptor, como elle, que lhe escreve sobre a regeneração latina: «La America latina, la America « latina, ... cuantas másas inconcientes, « cuantos estravios morales! cuantas in- « tenciones predatorias!» E' isto mesmo: quanto desvio moral, quanta immoralidade latente! Mas por isto mesmo a confederação latina, como a sul-americana, é um mytho, um sonho irrealizavel. A orientação commum, porém, de cimentar as relações pela lealdade e pelo affecto, será uma realidade. Tudo faz crer no proseguimento e manutenção desta politica tolerante e larga de confraternização e paz.

BANCADA DE PERNAMBUCO

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 20 DE JUNHO DE 1903

O SR. ESMERALDINO BANDEIRA diz ser portador de uma representação dirigida ao Congresso Nacional por numerosos e respeitaveis commerciantes e industriaes da praça do Rio de Janeiro, pedindo consignar-se em lei que—no rotulo, collado ou impresso, dos productos que sahirem das fabricas de tecidos, se declare facultativamente ou o nome e a bancada da fabrica originaria ou apenas a expressão—industria nacional.

Sabe a camara que o art. 55 do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 março de 1900 estatue que— «todos os fabricantes deverão marcar os seus productos com rotulos, collados ou impressos, os quaes deverão conter a denominação da fabrica ou o nome do fabricante, rua e numero do edificio ou a expressão—industria nacional.».

Esse artigo do regulamento precitado é reproducção do art. 43 da lei n. 641, de 14 de novembro de 1899, lei que estabeleceu o processo da arrecadação do imposto de consumo.

Entretanto, e a proposito de dirimir duvidas que se pudessem suscitar sobre o verdadeiro sentido do art. 43 do regulamento alludido, o governo fez baixar o decreto n. 4.697, de 12 de dezembro de 1902, declarando (art 1.º): « todos os fabricantes marcarão os seus productos com rotulo, collado ou impresso, que deverá conter a denominação da fabrica ou o nome do fabricante e o logar onde estiver situado o estabelecimento fabril, podendo ou não addicionar a expressão —industria nacional.

Ora, é incontestavel que esse ultimo decreto foi além do que prescrevia a lei, tornando obrigatorio o que esta havia declarado facultativo, exigindo sempre a indicação da fabrica e o nome do fabricante, com ou sem o accressimo da expressão referida, ao passo que a precitada lei exigia uma cousa ou outra, isto é—ou a designação da fabrica e do nome do fabricante ou, simplesmente, a mencionada expressão sobre o paiz de que procedia o producto.

Mas como se demonstra cumpridamente na representação a que o orador tem alludido, essa exigencia do art. 55 do regulamento de 1900 importa em uma sobrecarga de vexame para o commercio e para a industria de fiação e tecelagem de algodão, sem vantagem alguma para a cobrança do imposto respectivo.

Realmente a cobrança do imposto de consumo sobre tecidos obedece ao processo especial, prescripto no art. 100 do regulamento referido: « os fabricantes de taes productos têm um livro de sahidas com talão e guias; as estampilhas correspondentes ao valor do imposto devido pelas mercadorias constantes das guias de sahida serão divididas ao meio e colladas, metade sobre a guia que acompanhar o producto e a outra metade sobre o talão que ficar na fabrica.

Facil e seguro é o meio de que dispõe o governo para fiscalizar o pagamento do imposto referido; basta mandar verificar por seus agentes o livro de talões e as guias que acompanham a mercadoria.

Inexcusavel, pois, é qualquer outra exigencia imposta ao commercio e á industria a pretexto de fiscalisação do pagamento do imposto no caso discutido.

Tanto mais quanto, por excepção expressa no art. 51 do regulamento n. 3.622, de 1900, os tecidos pertencem á classe daquellas mercadorias que não constituem contravenções quando encontradas sem sello nas casas de negocio.

Mas, ao passo que a exigencia da rotulagem feita pelo modo indicado no art. 1.º do regulamento de 1900, não traz vantagem alguma para a bôa arrecadação das rendas publicas, como ficou demonstrado, acarreta, entretanto, graves e serios prejuizos ao commercio e a industria nacionaes.

Na representação que o orador vai enviar á Mesa lê-se o seguinte sobre o topico que ora discute;

« As razões pelas quaes os industriaes e os commerciantes reclamam contra a obrigação de mencionar nos respectivos rotulos a indicação da fabrica onde foi manufacturado o producto, são de obvia intuição para os que lidam no commercio...

A mercadoria manufacturado pelas fabricas é entregue ao consumo publico por meio dos intermediarios a grosso e a retalho.

Uns e outros têm conveniencias de ordem mercantil em occultar a procedencia da mercadoria no intuito de estabelecer a concurrencia, uma das leis fundamentaes da economia commercial.

Muitos commerciantes, mesmo, têm suas marcas e rotulos especiaes, de que só elles podem usar; outros têm padrões e qualidades de fazenda privativos que só para elles podem ser fabricados. Geralmente nesses rotulos especiaes e nessas fazendas, assim manufacturadas, se declara que a mercadoria é fabricada especialmente para este ou aquelle negociante.

Ora, é logico que desmancharia completamente o effeito que o negociante procura obter por todos esses meios perfeitamente licitos a declaração da fabrica onde o producto foi manufacturado. Tanto bastava para que o concorrente tambem fizesse manufacturar seus productos na mesma fabrica e burlasse o effeito da propaganda realizada pelo adversario ».

Nessa ordem de considerações continúa a *representação* alludida, provando afinal e a toda evidencia que não só os commerciantes senão tambem os proprios fabricantes serão gravemente prejudicados em seus legitimos interesses se vingasse a exigencia do regulamento de 1902, regulamento cuja execução foi duas vezes adiada por acto do governo, devendo, porém, entrar em vigor no dia 1 de julho proximo futuro.

Mas se não bastasse tudo quanto fica dito para provar a procedencia do pedido dos commerciantes e industriaes da praça dessa cidade, bastaria, entretanto, para proval-o a consideração de que pelo art. 21 da lei n. 741, de 20 de dezembro de 1900, já foi concedido á industria e ao commercio estrangeiros o que o regulamento de 1902 nega a industria e ao commercio nacionaes!

Em vista disso o orador submette á apreciação da camara dos deputados o seguinte:

PROJECTO

O congresso nacional decreta:

Art. 1.º Os productos que sahirem das fabricas de tecidos estabelecidas no paiz deverão conter um rotulo, collado ou impresso, no qual se consignarão o nome da fabrica e respectiva localidade ou simplesmente as palavras—Industria Nacional.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 20 de junho de 1903 —*Esmeraldino Bandeira*.

Era isso o que me cumpria dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

NOTAS INDISCRETAS

Affirma-se que Gutenberg, quando descobriu a imprensa, repetiu com orgulho aquella expressiva apostrophe do *Genesis—Fiat lux*.

O grande filho da Moguncia, porém, nunca imaginou que o seu invento seria tão amesquinhado nesta terra!

Effectivamente os escriptores de certos orgãos de publicidade no Recife disvirtuam a nobre missão da imprensa e, em vez de luz, elles fazem intrigas, tecem mexericos, levantam calumnias, assacam injurias!

Mediocridades invejosas, vivem a apurar questões de quotiliquê, comprando barulhos por qualquer *dá cá aquella palha!*

São elles que estragam o paladar das classes populares, fazendo gala de sambenito com esse exclusivismo pretencioso que assenta apenas no elogio mutuo e barato.

Catando erros de revisão nas edições dos confrades, elles exploram o humorismo das feiras e dos palhaços de circo!

E esses *senões* tão communs na vida da imprensa diaria servem de pretextos para as chufas e os motejos, quando não dão margem ao manejo da ironia a mais impropria e insulsa.

No entretanto, elles desconhecem o velho preceito de Socrates, sua palavra predilecta—*conhece-te a ti mesmo*.

Um desses escriptores apanhou e criticou umas linhas do *Diario*, em que se lia a palavra *vingavam* em vez de *vigiavam*.

Pois, na propria censura elle escreveu:

« O traductor do *Diario* é mestre de linguas vivas e mortas; desta vez, sou capaz de *apertar*, fez como o outro que traduziu *lait de poule*—gemmada—por leite de gallinha. »

Esse *apertar* está ahi para vingarnos...

Muito senhor de si, o burlão castigou-se a si proprio.

Outro dos referidos escriptores não larga o compasso e o metro e tem a mania de apurar as quebras dos versos alheios.

Legitimo *Janin*, mettido por interesse na pelle dos amoucos, faria melhor negocio si montasse uma fabrica de muletas.

Aproveitaria assim a vocação...

NA MACIOTA...

CXXXVIII

« Telegrammas de Belém do Pará noticiam que o governador dr. Augusto Montenegro mandou impedir a passeiata que se realizaria ali amanhã em homenagem ao dr. Lauro Sodré.»

De um MONTE NEGRO... Dispo o tom faceto
E o caso annoto em termos como seguem:
Inda que aguas clarissimas o reguem,
Ha de sempre escorrer enxurro preto...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 6 do corrente, o sr. dr. governador do Estado concedeu ao professor Eleutherio Roberto Tavares do Espirito Santo, tres mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Como dissemos detalhadamente em telegramma, tomou posse a 26 de junho do cargo de vice-presidente da Republica o sr. Affonso Penna.

S. exc., dirigindo-se aos senadores, disse:

« Ao entrar no exercicio das minhas attribuições sejam as minhas primeiras palavras, de cumprimento á illustre corporação, cuja presidencia a constituição da Republica me conferiu.

Si attendesse sómente ás minhas forças pessoaes, recuaria sem duvida diante da extraordinaria tarefa, mas confio absolutamente em cada um dos srs. senadores e em todo o senado para o bom desempenho das minhas funcções.

Não preciso assegurar ao senado que serei fiel cumpridor da constituição e do regimento, normas seguras para a bôa direcção das assembléas politicas.

Os testemunhos deixados pelos meus illustres antecessores revelam que o senado jamais lhes faltou com o seu concurso, e assim encaro com o espirito tranquillo estas funcções e a minha melindrosa missão nesta cadeira.

As normas constitucionaes e regimentaes não têm só por fim regular as decisões de assembléas como esta, dando-lhes fórma e precisão na solução dos negocios, ordem, segurança e methodo em seus trabalhos; mas tambem a imparcialidade indispensavel ao seu bom funccionamento.

Traçando taes normas a esta assembléa, a constituição e o proprio regimento quizeram preserva-la dos effeitos das paixões politicas tão faceis de surgir em épocas de exaltação.

Não deve portanto sorprehender os srs. senadores, a sua intransigencia suprema no exacto cumprimento das deliberações do senado, porque procede do seu regimento e dos seus precedentes.

Muitas vezes o regimento parece crear embaraços á marcha rapida dos negocios a que se deseja attender logo; mas ainda assim, deve ser elle estrictamente cumprido. Si as suas disposições forem más, sejam alteradas ou revogadas, mas nunca desprezadas, para evitar o arbitrio do presidente e do proprio senado em occasiões talvez inopportunas.

Em épocas tranquillas não raro se admittem decisões sem controversia nem contestações, e que mais tarde podem ser invocadas com prejuizo do bom andamento dos trabalhos. Felizmente o regimento previne o caso de interpretação dos seus artigos pelo seu presidente, permittindo appellar dellas para o voto do senado, que nunca se faz esperar. Os erros que podem prejudicar o serviço publico ou comprometter direitos de terceiros são assim logo corrigidos.

Terminando, repete que solicita do senado a sua sábia cooperação para poder dar ás suas funcções toda a autoridade, toda a execução compativel com os interesses da Republica e do senado brazileiro, certo do seu respeito pelas prerogativas do senado e de que será defensor solicito de sua dignidade e de todas as suas attribuições.»

Estiveram hontem em nossa redacção os srs. drs. João Francisco Teixeira e Feliciano André Gomes e tenente-coronel João Quintino de Menezes Galhardo; que em commissão do Club Popular, vieram convidar-nos para assistir á festa que, em commemoração da tomada da Bastilha, realizará no proximo dia 14 do corrente

Confessamo-nos gratos á gentileza dos illustres socios do Club Popular.

A MUDANÇA DA BANDEIRA

Ainda sobre o nosso artigo editorial de domingo ultimo, recebemos a seguinte carta assignada por *Um Pernambucano*:

Com immensa satisfação tenho lido o que tem sido publicado em vossa conceituada folha a proposito da mudança da bandeira nacional. E' a prova que ha ainda em vossos corações um resto de amor a Jesus Christo, embora não deis a conhecel-o.

Não sabeis quanto lucrará o paiz tendo em sua bandeira o lemma *In hoc signo vinces* que appareceu um dia no ar junto a uma cruz luminosa ao imperador Constantino quando estava sitiando a *Maxencio* em Roma, e que n'aquella noite lhe foi confirmado em sonhos por Deus, que lhe ordenou se servisse do mesmo signal para estandartes de suas tropas. O panno que aquelle imperador mandou pôr a imagem triumphante da Cruz é o famoso *Labarum*, de que sempre se servio na guerra. Seus successores imitaram-n'o, e este uso se generalizou depois entre todos os principes christãos. Dando batalha a Maxencio ficou victorioso e assim livrou Roma de um tyranno e a igreja de um perseguidor, com successo abjurou publicamente o paganismo e abraçou o christianismo.

A Cruz que até então havia sido um objecto de ignominia e o supplicio dos escravos, tornou-se um signal de salvação e de gloria. Foi collocada sobre o Capitolio como a mais segura defeza do povo romano e de todo o Imperio, mas principalmente para annunciar ao universo a victoria de um Deus crucificado, e o triumpho do Christianismo sobre a Idolatria.

Sabemos que a Republica é significação de liberdade, porem isto não a impede de honrar a Jesus Christo; embora tenhamos a gloria de não termos senhor, Jesus Christo impera em todo o mundo, quer os homens queiram ou não.

Portugal, Inglaterra, Italia, Dinamarca, Suecia, Noruega, Hespanha, Allemanha, Grecia, têm nas suas bandeiras a cruz, a propria Suissa que é a primeira Republica do mundo, a sua bandeira é sómente uma cruz branca em panno vermelho.

Porque razão então não imitamos estas nações? Nós que temos a honra de pertencer a terra em que teve a cruz plantada no mesmo dia em que teve a felicidade de ser descoberta.

Batei-vos, srs. redactores, por esta idéa que haveis de ser recompensados.

Cruzador Zenta

Acompanhado do sr. consul da Austria, o estimavel sr. Constantino Barza, estiveram hontem, á 1 hora da tarde, no palacio do governo, o commandante desse vaso de guerra, capitão de fragata Wilhelm Ritter von Bockmann e um official.

Não se achando presente o dr. governador, que não descêra de Olinda, por estar ligeiramente encommodado, os dignos officiaes foram recebidos pelo sr. dr. Ferreira Castro, official de gabinete de s. exc.

De palacio dirigiram-se os illustres visitantes ao quartel general, onde chegaram ás 2 horas da tarde, sendo recebidos pelo brioso general commandante do districto.

Durante a visita tocou á entrada do edificio a banda do 34.º batalhão.

Por esse motivo o sr. general Serra Martins determinou fossem postas em liberdade as praças presas á sua ordem, por faltas disciplinares, tendo alta dos respectivos postos as que se achavam rebaixadas temporariamente.

NOTAS DIVERSAS

O dr. Carlos Sampaio, que se acha actualmente em Londres, communicou á commissão organizadora da exposição internacional de apparelhos a alcool, reunir brevemente no Rio de Janeiro, por intermedio do dr. José Agostinho dos Reis, que obteve a reducção de 30 % nas tarifas de transporte das companhias ingleza «Royal Mail», Pacific, Lamport-Holt, para todos os apparelhos destinados áquelle certamen.

•

Diz o *Stadist*, de 30 de maio ultimo:

« O emprestimo brazileiro foi um successo notavel, tendo sido coberto quasi quatro vezes, tendo os pedidos montado em algarismos redondos a 20 milhões esterlinos. Foram grandes os pedidos tanto deste paiz como do continente. Foram especialmente grandes da França e da Allemanha, e os tomadores eram todos pessoas de excellente posição. Naturalmente, entre os tomadores havia muitos especuladores, como o mostra o preço dos novos fundos. Mas, quando terminar as vendas dos que tomaram só á caça de um premio, e os novos fundos estiverem collocados como titulos de renda haverá, não ha duvida, consideravel alta.

Realmente, á vista da bôa garantia que o emprestimo tem atraz de si, não será de sorprehender que os preços subam ao valor nominal par, o que daria aos seus portadores um resultado muito bello, pois que não sómente receberão os seus juros regularmente, mas tambem um augmento no valor do capital de cerca de 10 pontos. »

*

O dr. Fleischmann, lente da universidade de Gottengen, em estudos analyticos do leite da vacca, feito em varios paizes, constatou ser o melhor o das creações que tem em Ribeirão Pires, Estado de S. Paulo, o sr. Stutzer.

Aquelle professor, que se acha naquella cidade, fez as analyses no instituto agronomico de Campinas e no laboratorio chimico da capital.

*

Como já tivemos occasião de noticiar na nossa secção telegraphica, trata-se no Rio de Janeiro de commemorar condignamente o centenario do saudoso duque de Caxias.

As festas durarão tres dias, havendo, além de formatura geral das forças, ceremonia religiosa na egreja da Cruz dos Militares, pomposa marcha civica, á qual se associarão os alumnos das escolas civis e militares da capital federal.

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, prometteu todo o apoio á patriotica idéa.

*

Diz o *Jornal do Commercio* que esteve no palacio do Cattete, acompanhado dos srs. senador marechal Almeida Barreto e Pedro Soares, o coronel Christiano Lauritzen, negociante da cidade de Campina Grande, no Estado da Parahyba, e influencia politica nesse Estado.

O coronel Lauritzen foi representar ao presidente da Republica a conveniencia momentanea da construcção de uma linha ferrea da cidade de Itabayana á de Campina Grande, como meio não só de abrir ao littoral uma valvula para a producção de todo o sertão daquella região do norte, como tambem de facilitar o trabalho aos milhares de emigrantes que começam a deixar os pontos mais centraes do sertão, onde já se fazem sentir os primeiros symptomas da secca.

O presidente da Republica acolheu muito benevolamente o pedido do coronel Lauritzen, promettendo tomal-o em séria consideração.

O coronel Christiano Lauritzen é dinamarquez de origem, mas reside na cidade de Campina Grande ha mais de 35 annos, ahi creando familia.

ALMA RELIGIOSA

Foram hontem, ás 8 horas da manhã celebradas, na matriz de Santo Antonio, missas pelo eterno repouso d'alma do saudoso coronel Silvino Guilherme de Barros, barão de Nazareth, senador estadual.

Além da exma. familia do inolvidavel extincto, muitas outras e pessôas gradas assistiram áquelles actos de religião e caridade.

✠ Hoje recar-se-á, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista uá missa por alma de d. Amelia de Moraes Vieira da Cunha.

✠ Amanhã terão logar por alma do coronel Peregrino Affonso Ferreira as seguintes missas: nas matrizes das cidades de Palmares e S. Bento, ás 9 horas do dia e na matriz de Santo Antonio desta cidade ás 8 horas da manhã.

✕

Depois que o Japão tomou posse da ilha de Formosa em 1893, construiram-se 800 milhas de estradas, ao passo que 1.500 milhas de fios telegraphicos e telephonicos ligam actualmente as cidades da ilha.

Ha cerca de 100 estações postaes, 113 escolas e 10 hospitaes do governo, nos quaes os doentes são tratados gratuitamente.

GOVERNO EPISCOPAL

Na secretaria do bispado foram em data de hontem exarados os seguintes despachos:

Vigario da freguezia da Escada, pedindo licença de um mez mais ou menos, para ausentar-se de sua parochia, por motivo de alteração em sua saúde, deixando para substituil-o o revdm. vigario Antonio Graciano de Araujo Guarita, só podendo entrar no goso da licença do dia 15 em diante.—Concedo a licença de um mez, e confirmo a indicação durante a ausencia do revdm. supplicante.

Francisco Barboza Longarito, precisando tirar as certidões de baptismo de suas filhas Carolina e Julia e não achando accôrdo em os annos de seus nascimentos, visto que a primeira nasceu em 1880 e a segunda em 1882, pedindo que se lhe mande passar ditas certidões, conforme a petição, pelo vigario da Bôa-Vista onde foram baptisados.—Em vista da informação do revdm. pro-parocho e das certidões authenticas, nada ha a deferir entretanto se o supplicante tem em seu favor documentos mais valiosos do que os referidos, exhiba-os em justificação na camara ecclesiastica.

Na mesma data foram concedidas as seguintes provisões:

Licença ao sr. Pedro Pinto de Jesus para casar com d. Maria da Penha Cavalcanti, na capella do palacio episcopal.

Carta commendaticia ao revdm. sr. conego arcediago de Luiz Francisco de Araujo.

Vida social

Reuniu no dia 6 de julho, o centro litterario «Alvares d'Azevêdo».

Approvadas as actas das ultimas sessões, foi aberto o expediente que constou de uma proposta do sr. Bazilio e Mello pedindo um voto de pezar pela morte do destemido republicano. general Arthur Oscar, sendo attendido, e um officio do gremio litterario «Fagundes Varella» participando a sua fundação.

Por ultimo usou da palavra o orador, sr. Pedro Bartholo, falando sobre o anniversario da morte de Claudio Manoel da Costa e Felippe dos Santos.

Aberta a palestra litteraria, tomaram parte os srs. Epaminondas de Gusmão, lendo os sonêtos: «Beatriz» e «Extranho!» (a Francisco S. Campello); Paulo Dias, o chromo «Souvenir» (á memoria de S...); José Campêllo, a phantasia «O Lyrio do Balcão de Juliéta» (ao Francisco S. Campêllo); e Bazilio e Mello, o sonêto «Adeus!».

Em seguida usou da palavra o sr. Pedro Bartholo que discorreu sobre «instrucção publica de Pernambuco» these apresentada na sessão proxima passada pelo sr. Vieira da Cunha.

Sobre o referido assumpto usaram da palavra os srs.: Bazilio e Mello, Paulo Dias, Luiz Carneiro Leão e Epaminondas de Gusmão.

Devido ao adiantado da hora, não houve o jury historico e foi adiada a discussão da these acima referida para a proxima sessão.

Foram sorteados: Paulo Dias para a «chronica» e Luiz Carneiro Leão (supplente]; José Campêllo para a «these» e Pedro Bartholo (supplente).

Encerrada a sessão, foi designada outra para o dia 13 do fluente.

— O pequeno José Antonio Nicomedes de Souza, filho de José Brazilino de Souza, praça do 40.º batalhão de infanteria remetteu-nos hontem para a *Liga contra a tuberculose* **100** coupons da companhia Ferro-Carril.

— Os interessantes pequenitos Renato, Maria Antonietta e Corina, estremecidos filhinhos do sr. dr. Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque, remetteram-nos **600** coupons da empresa Ferro-Carril, com destino á associação da «Liga contra a tuberculose».

*

Hontem, ás 10 horas da manhã, foram presos os individuos de nomes José Sabino Soares, conhecido por *José Peixinho* e Francisco Braz de Souza, conhecido por *Xico Farias*, por estarem em luta corporal sobre o leito da via-ferrea de S. Francisco, proximo á rua da Jangada.

O tenente Epiphanio mandou recolher os meliantes á Detenção.

✕

O pharmaceutico Abilio Benicio Correia, estabelecido com a pharmacia Paraizo, no largo Barão de Lucena, teve a amabilidade de enviar-nos hontem um vidro do seu excellente preparado contra dores de dente, ao qual intitulou «Especifico anti-odontalgico.»

O preço de cada vidro é mil réis.

✕

A preta Janoca mora desde algum tempo com uma sua filha na rua do Alecrim n. 30. Essa ultima amasiara-se com o individuo Manoel de tal, conhecido por Nô.

Desavindo-se o casal, Nô poz-se a pannos, deixando a amasia triste e desesperada; entretanto, sentindo a falta da engommadeira voltou ha dias, levando á sua ex-sogra falsa umas peças de roupa, cujo preparo importava em 1$900.

E como tornasse a arribar, sem satisfazer a importancia, assim que se viu servido por mãi e filha, aquella tratou de apresentar queixa perante o sr. dr. delegado do 1.º districto.

O sr. dr. Samuel Valença prometteu providenciar sobre o assumpto.

✕

Um capitão norueguez de nome Dörwig construiu um novo apparelho salva-vidas. Tem a fórma de um globo feito de ferro e tem 6 1/2 pés de altura e 8 1/2 de diametro. Ha logar nelle para 16 pessoas e viveres para 20 dias.

Póde-se tambem armar uma vela, e tem tambem um leme.

VARIAS

O thesouro do Estado está pagando os juros das apolices da divida publica do Estado, correspondentes ao semestre de julho a dezembro do anno passado, aos possuidores cujos nomes principiarem pela letra A.

✕

Na séde do Instituto vaccinogenico Estadual, sob a direcção do dr. Octavio de Freitas haverá amanhã, ás 10 horas do dia uma sessão de vaccinação animal directa, sendo a limpha retirada de um vitello previamente inoculado para esse fim.

O Instituto funcciona á rua Fernandes Vieira n. 21.

✕

Foi hontem exposto á venda nesta capital o n. 3, anno I, do humoristico *O Relampago*, propriedade d'uma sociedade mysteriosa.

✕

A congregação da Faculdade de direito, em sessão de ante-hontem mudou o horario das aulas das seguintes cadeiras: do 1.º anno, philosophia do direito de 12 á 1 hora e direito romano de 1 ás 2 horas da tarde e do 2.º anno, direito civil de 2 ás 3 horas da tarde.

Ficou igualmente resolvido que as aulas do 3.º anno passassem a funccionar em dias alternativos.

✕

Sob a provavel denominação de *Casino Pernambucano* projecta-se fundar brevemente nesta capital um centro de diversões, sob os moldes dos cafés—concertos das grandes cidades européas.

Ouvimos dizer que será preferido para a construcção um terreno devoluto, existente á rua da Aurora.

✕

Desde 1.º do corrente acha-se aberto na secretaria do hospital Portuguez de beneficencia o concurso ao premio de virtude, estabelecido pelo fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos e destinado a galardoar os esforços do filho ou filha familia, natural do Recife, que tiver concorrido efficazmente para sustentação de seus paes ou os assistido com verdadeira dedicação durante doença grave e prolongada.

O concurso terminará em 31 de agosto proximo.

✕

A companhia *Industrial Pernambucana* está pagando os coupons das suas debentures da 2.ª serie, relativos ao semestre vencivel no mez corrente.

✕

Distribuiremos hoje, á tarde, com os soccorridos do *Diario*, a quantia de cento e cincoenta mil réis, remettida para este fim pelo thezoureiro da extincta commissão de saneamento do bairro de Santo Antonio, organizada por occasião da epidemia da peste bubonica.

Do resultado daremos noticia a nossa edição d'amanhã.

✕

O sr. dr. Candido Duarte, digno director do *Instituto Pernambucano*, acreditado estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, desta capital, no louvavel intuito de desenvolver, cada vez mais, a educação physica de seus alumnos, acaba de contractar pessôa de reconhecida competencia para dirigir uma aula de esgrima.

Hontem teve logar a inauguração da referida aula, estando já matriculados cerca de 40 alumnos.

✕

Nomeado por acto do procurador geral do Estado, assumiu hontem o exercicio interino do cargo de 1.º promotor publico do Recife o estimavel e talentoso moço sr. dr. Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello.

✕

Frequentaram a bibliotheca do Estado durante o trimestre de abril a junho, 4,380 leitores, que consultaram 4,966 obras em 5,262 volumes distribuidas pelas materias seguintes:

Antiguidades, 1 obra em 1 volume, engenharia idem, biologia, idem, logica, idem, hygiene, idem, algebra, 2 obras em 2 volumes, cartas e atlas, idem, bibliographia, idem, historia do direito, idem, astronomia, 3 obras em 3 volumes, ethnographia, idem, geographia, 4 obras em 4 volumes, sociologia, idem, direito criminal, idem, anatonia, 4 obras em 7 volumes, physiologia, 5 obras em 5 volumes, mechanica, idem, artes e industrias, idem, zoologia, 5 obras em 7 volumes, viagem 6 obras em 7 volumes, mineralogia, 6 obras em 11 volumes, religião, 7 obras em 11 volumes, botanica, 8 obras em 9 volumes, geometria, 9 obras em 10 volumes, educação e pedagogia, 9 obras em 11 volumes, biographia 9 obras em 12 volumes, chimica, 9 obras em 13 volumes, moral, 10 obras em 10 volumes, politica, idem, theoria e pratica do processo, 10 obras em 14 volumes, variedades juridicas, 10 obras em 20 volumes, arithmetica, 11 obras em 13 volumes, psychologia, 11 obras em 14 volumes, legislação, 18 obras em 62 volumes, rhetorica e poetica, 19 obras em 20 volumes, philosophia do direito, 19 obras em 24 volumes, mathematica, 20 obras em 23 volumes, direito civil, 21 obra em 34 volumes, almanachs, 22 obras em 22 volumes, encyclopedia, 28 obras em 57 volumes, historia natural, 28 obras em 61 volumes, physica, 31 obras em 38 volumes, linguistica, 33 obras em 36 volumes, direito romano, 35 obras em 43 volumes, lexicographia 44 obras em 46 volumes, medicina, 48 obras em 66 volumes, philosophia, 61 obras em 70 volumes, historia, 106 obras em 161 volumes, litteratura 1.ª secção, 177 obras em 177 volumes, litteratura 2.ª secção, 324 em 324 volumes, litteratura 3.ª secção, 140 obras em 140 volumes e jornaes e revistas, 3,632 obras em 3,632 volumes.

NO LAR

Faz annos hoje o sr. Euclides Barbosa, filho do sr. coronel Numeriano Barbosa.

O tenente Manoel Epiphanio, subdelegado do 2.º districto de S. José, prendeu ante-hontem, ás 9 horas da noite, o conhecido desordeiro José Romoaldo da Silva, conhecido por *José Rico*, por ter no logar Coqueiros, espancado uma creança, derramando na lama diversas compras que esta trazia em uma cesta

Deu logar ao facto o pai da victima dever-lhe 800 réis.

José Rico foi recolhido á Detenção.

Rei Christiano

No dia 15 de novembro deste anno completar-se-ão quarenta annos de corôação e de reinado do rei Christiano da Dinamarca.

Trata-se já da pompa com que se ha de celebrar esse jubileu que reunirá em Copenhague uma notavel assembléa de soberanos—a menos que a saúde do monarcha dinamarquez não continue satisfatorio. Salvo qualquer eventualidade, o rei Christiano ver-se-á rodeado, nesse dia, de todos os seus filhos e de muitos dos seus netos.

Sabe-se desde já que os monarchas e chefes de Estado, que não puderem ir em pessôa a Copenhague, se farão representar por membros de sua familia ou por embaixadores especiaes.

DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

Athesio Cavalcanti Ramalho, e d. Edberta Olympia da Silva, solteiros, residentes na freguezia do Pôço da Panella.

✕

Aos que nesta época de penuria procuram, sem achar, trabalho e emprego, póde ser indicada uma vaga magnifica de preencher; a de Town Clerk, secretario municipal de Glascow.

O actual secretario, sir Jame Marwick, vai ser aposentado. Quando foi nomeado, em 1873, ganhava £ 2.500, mas os vencimentos foram sendo augmentados, de sorte que hoje são de £ 3.500.

O secretario do concelho municipal de Londres não ganha mais de £ 2.000.

A LAPIS

(DO RIO DE JANEIRO PARA O DIARIO).

Temos deante dos olhos *A Tribuna*, o *Jornal do Commercio*, *O Paiz*: todos elles em artigos muito bem escriptos se occupam do mosquito e seu papel na transmissão das molestias.

Sentimo-nos orgulhosos, lembrando-nos de que ha anno seguramente o DIARIO mostrava a importancia do estudo dos mosquitos considerados como agentes pathologicos.

O DIARIO chamava attenção para o mosquito como agente transmissor do paludismo, da filariose, da febre amarella.

Na sua mensagem ao congresso nacional o chefe do Estado allude ao interesse, que offerece hoje a luta contra os mosquitos, e abraça sem hesitação as idéas do director da saúde publica, o sr. Oswaldo Cruz, sobre a cumplicidade do mosquito na transmissão do paludismo, da elephantiasis e da febre amarella.

Lembra, porém, toda a imprensa que a vida humana não deve estar á mercê de experimentações, que é preciso não expôr a saúde publica a exclusivismos doutrinarios, que no calor da guerra aos mosquitos convém não esquecer os outros processos de prophylaxia.

Nesta questão escreve o sr. Nuno de Andrade, a formula deve ser addição e não substituição. Os problemas da hygiene administrativa não são solvidos pelo enthusiasmo ou pelo arroubamento, e é preferivel que a prophylaxia peque por excesso de precauções a que desfalleça por insufficiencia de cuidados.

Por conseguinte nada de suppressão completa dos expurgos domiciliarios da extincção da desinfecção das roupas, e de tantos outros expedientes, usados por muitos annos, senão com provas, ao menos com apparencias de efficacia.

Entre outras, fez *A Tribuna* as seguintes considerações:

« Ao terminal-a, lembra o dr. Bandi o conselho do eminente pathologista inglez, autor do livro, «de que não é conveniente acceitar com demasiado enthusiasmo as conclusões de experiencias que podem ser falseadas por numerosas causas de erro, principalmente tratando-se de dar á prophylaxia da febre amarella uma direcção nova que poderá engendrar incalculaveis perigos para a saúde publica si não se acharem firmadas sobre uma verdade indiscutivel.»

Este conselho de Patrik Mauson poderia ter sido formulado com endereço a nós, os fluminenses, que estamos submettidos á prophylaxia especifica da febre amarella, para a qual o sr. director de saúde publica pede o credito de 5.500 contos de réis, no corrente exercicio.

Não temos competencia para discutir intrincadas questões de sciencia, nas quaes os melhores especialistas nem sempre se manifestam accordes; mas ha certos assumptos que entram pelos olhos a dentro e fogem das regiões da sabedoria profissional para cair nos dominios do simples senso commum.

E' assim que, em grande numero de cidades, como Santos, Campinas, Matanzas, Cienfuegos, Nova-Orleans, Santiago e Havana, se fizeram grandes obras de saneamento e se tomaram providencias de severa policia sanitaria, cujo resultado foi, em todas ellas, a extincção da febre amarella.

Sómente em Havana se tratou de matar mosquitos, e isso mesmo quando estavam terminadas as obras que nas outras cidades proximas produziram o respectivo saneamento e na capital da ilha deveriam determinar effeito igual.

Não é comprehensivel assim o ardor dos que sustentam ter sido o exterminio dos mosquitos a causa do desapparecimento da febre amarella de Havana, porque não passará de um tremendo absurdo o pretender-se attribuir a uma circumstancia especial um resultado que em outros logares se verificou sem o concurso de tal circumstancia.

Em sua nota, o sr. dr. Bandi declara que em Santos e Campinas continúa a haver grande numero de *stegomyas*, e ainda que varios doentes de febre amarella, importados, têm sido nessas cidades observados. Si as condições de hygiene local não influem, como querem os apostolos da nova doutrina, para a diffusão da epidemia, e sómente o «enfermo, o mosquito e o homem respectivo» constituem os elementos essenciaes da propagação da molestia, como se explica que, antes do saneamento, esses elementos essenciaes produzissem epidemias memoraveis, e, depois do saneamento, não as produzam mais?

Si a extincção dos mosquitos é *indispensavel* para que a febre amarella desappareça,—por que razão ha de desapparecer ella sem a extincção dos mosquitos?

Si Santos e Campinas têm *stegomyas*, têm pessôas respectivas e recebem doentes de febre amarella—por que razão não têm mais epidemias, como tinham?

Qual o milagre que se pode invocar para a explicação desses factos, a não ser que—o saneamento—foi a causa verdadeira do exterminio da febre amarella em Santos e Campinas, como em Santiago e em Havana?»

Sim, guerra, guerra systematica aos mosquitos, mas tambem, são palavras do sr. Nuno de Andrade, que se pratique o expurgo, que haja policia sanitaria, inspecção domiciliaria, vigilancia medica dos enfermos; que desappareçam os cortiços, que se distribúa copiosamente agua; que se eliminem os máos odores que á noite se desprendem das soleiras das portas, dos ralos dos quintaes, dos boeiros das ruas, dos contornos das praias; que haja asseio por toda parte, repugnancia para a immundicie, culto da hygiene privada; que se persigam os falsificadores de alimentos, os vulgarizadores de bebidas nocivas, que se infiltre na convicção de um povo que *a posse de uma cidade asseiada vale tanto para si como o uso de uma roupa limpa para qualquer individuo*.

Eis umas palavras, que absolvem o sr. Nuno de Andrade de multas faltas passadas.

MIMOS...

LXXI

Continúa, Thomé, engraxa as botas
De *Babá* e *Maneco*.
As tropezas que, contra nós, arrotas
Não nos attingem, nunca, ouviste, peco?

Continúa latindo,
Morde mesmo de perto os calcanhares
Da gente do *Diario*,
Que nós, te enchotaremos, todos, rindo
Dos teus grandes pesares
De ser na vida um ente *illuminario*.

S. MIMOSO.

Bisbilhotices

Mais depressa se apanha um mentiroso do que um côxo, diz um velho rifão e o dr. Thomé Gibson, do *Jornal Pequeno*, hontem foi apanhado, com a maior facilidade.

Na secção *Echos politicos*, o loiro proprietario do vespertino, visando armar uma intriga, escreveu o seguinte:

«Recebemos, hoje, em cartão de visita, as seguintes linhas:

«Sr. redactor. Escrevo ás pressas e aqui de Palacio do Governo, onde, nesta hora, (1 da tarde) o Ferreira acaba de communicar, muito em reserva a um amigo, que o conselheiro Rosa e Silva apresentará amanhã ou quinta-feira o seu projecto de reforma eleitoral.

Telegramma que recebeu do chefe. Ouvi a conversa em segredo e isto por um accaso».

São sempre de egual jaez, os echos politicos que o dr. Thomé Gibson, faz chegar aos ouvidos de seus leitores.

Mentira tamanha, não nos lembramos, que tenha sido tornada publica nesses ultimos tempos.

O dr. Gonçalves Ferreira, hontem não desceu de Olinda, por se achar ligeiramente incommodado e o informante do *Jornal Pequeno*, vio sua exc. communicar a um amigo o conteúdo de um telegramma que recebera do Rio.

E são esses os jornalistas que se dizem criteriosos?!...

⁂

O *Correio do Recife*, em homenagem ao nedio itambeense dr. Rodolpho Gomes, passou hontem para as suas columnas as noticias que sobre o taboqueado *lorota*, deram alguns jornaes do Paraná.

O Manoel Netto apezar de amavel e delicado, é de uma malvadez sem limites, e a outro sentimento não se póde attribuir a persistencia na transcripção das referencias generosas, que alguns orgãos da imprensa sulista ha, victima de enganos, feito do Rodolpho.

Ha dias o orgão do sr. barão de Lucena transcrevera as noticias de alguns orgãos da Bahia, onde o Rodolpho, fizera-se passar por advogado e jornalista emerito, e hontem as suas columnas se encheram das noticias que sobre o nosso heróe, estamparam orgãos paranaenses.

Estes, ainda peior informados, que os nossos collegas bahianos, brindaram o nedio *lorota* com o bastão de chefe da opposição pernambucana.

O *Correio* parece que não leu attentamente as noticias que houtem transcreveu e nas quaes é desbancado da suprema chefia dos *lorotas* o sr. barão de Lucena, o *El supremo*.

O Rodolpho deve continuar a viajar, a se apresentar candidato, porque ao menos nas visitas que fizer a quem não o conhece, galgará altas posições.

Continúa, Rodolphinho, que d'aqui a tres annos, has de passar pelo presidente da Republica.

⁂

Thomé hontem estava muito satisfeito.

Balthasar havia promettido imital-o um dia e hontem cumprio a palavra.

O *Pequeno* ante-hontem fizera umas pilherias insulsas sobre o *Domingo a Domingo* e Balthazar acariciou-as na contemporanea de hontem.

A' tarde, o loiro jornalista, pagou-lhe com usura, atirando-se de unhas e dentes sobre o *Diario*.

Felizmente, porém, o rafeiro, attingiu-nos apenas o salto das botinas.

Movimento Policial

O sr. Vicente Cavalcanti de Albuquerque na qualidade de 2º supplente, assumiu em data de 15 de julho ultimo, o exercicio do cargo de subdelegado de policia do districto de Carpina, municipio de Nazareth.

— O sr. capitão Eduardo Marinho de Paula Lins, delegado de policia do municipio de Palmares, remetteu em data de ante hontem, ao sr. dr. chefe de policia as seguintes armas apprehendidas em poder de diversos desordeiros:

21 facas de ponta, 3 punhaes e 3 pistolas.

— Foi hontem á casa de detenção, afim de ter o conveniente destino, o alienado João Alves dos Santos, remettido á chefatura de policia pelo delegado de Palmares capitão Eduardo Marinho.

Guarnição estadual

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia á guarnição o sr. capitão do esquadrão de cavallaria, Caetano Soares dos Santos.

O regimento de infanteria dará a guarnição da cidade e um subalterno para a ronda de visitas.

Dia ao quartel do commando geral o amanuense Benjamim de Senna Martins.

Uniforme n. 4.

DIVERSAS ORDENS DE HONTEM

Verificaram praça no regimento de infanteria os voluntarios Severino Augusto de Albuquerque e Jacintho Pereira da Silva que, em inspecção de saúde foram julgados aptos para o serviço.

— Apresentou-se o director da officina de correiros Maximiano Ferreira de Souza, que em vista da decisão de s. exc. o sr. governador do Estado, contida em officio de 30 do mez findo, teve permissão para fardar-se, por gosar, em virtude da lei, das honras do posto de tenente.

— Foram dispensados do serviço, para medicar-se, os soldados do regimento de infanteria Joaquim Rodrigues do Nascimento e Laurentino Gomes da Silva, aquelle por 8 dias e este por 4.

— Foi determinado ao commandante do regimento que fizesse collocar no pavimento terreo do quartel do commando geral 6 barras de madeira para a respectiva guarda.

DIARIO MILITAR

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia á guarnição o sr. capitão do 34.º de infanteria, Ivo Rodrigues da Rocha.

Dia ao quartel general o amanuense Lindolpho Araripe da Cunha Prata.

O 14.º de infanteria dará a guarnição da cidade, o official para ronda de visita e as ordenanças.

Uniforme n. 4.

⁂ O sr. commandante do 34.º de infanteria participou em officio de hontem ao commando do districto haver nomeiado o tenente Raphael Archanjo da Fonseca, delegado de um inquerito policial militar.

⁂ Foram mandados addir ao 14.º de infanteria o 2.º sargento do 27.º José Alves Pereira da Silva, cabos de esquadra do 40.º Auguste de Lacerda Cintra e 36.º José Theodorido Feijó, que ante-hontem á tarde desembarcaram de bordo do *S. Salvador*, vindos do Amazonas, doentes, visto não poderem proseguir viagem para a Bahia, conforme o attestado do medico do mesmo paquete.

Essas praças baixaram ao hospital militar, para onde deverão ser enviadas as respectivas baixas.

⁂ O sr. commandante do 34.º de infanteria partecipou em officio n. 2008 de ante-hontem ao commando do districto haver nomeiado para exercer o cargo de ajudante do citado batalhão o tenente Manoel da Costa Campos, que deverá deixar o commando da companhia, em substituição ao tenente Raphael Archanjo da Fonseca, por ser mais moderno.

⁂ O sr. general commandante do districto em regosijo á chegada ao porto desta capital do cruzador austriaco *Zenta* e em attenção á visita que lhe fizera no quartel general o seu illustre commandante, determinou fossem postos em liberdade as praças presas á sua ordem, por faltas disciplinares tendo alta dos respectivos postos, as que se achavam rebaixadas temporariamente.

Companhia de bombeiros

Estado maior o 1.º sargento almoxarife interino, João Sebastião Dias.

Inferior do dia o 2.º sargento chefe de turma, graduado, Alexandrino Marcellino da Silva n. 12.

Commandante da guarda a praça n. 9 e pessoal da mesma 4, 10 e 23.

Ordem á secretaria a praça n. 5.

Dia á companhia, a praça n. 1.

Piquete, o cabo corneteiro n. 19.

Uniforme n. 4.

SECÇÃO AGRICOLA

Representação aos deputados do congresso nacional

Com a devida venia a sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco volta a se occupar do assumpto da representação, que em data de 8 de outubro de 1902 vos dirigiu.

A commissão de agricultura e industrias connexas da camara dos srs. deputados em parecer, datado de 4 de dezembro de 1902, acerca d'aquella representação, occupou-se da conveniencia ou não conveniencia ao Brazil adherir ao convenio de Bruxellas, ao passo que esta sociedade representara no sentido de ser o governo federal munido da autorização para accommodar a nossa legislação fiscal ás condições do regimen creado por aquelle convenio (a entrar em vigor no 1.º de setembro proximo) caso a nossa attitude na especie exigisse alterações do dispositivo das leis vigentes.

Não resiste a um confronto com os factos o argumento, apresentado pela digna commissão, de que não convém de forma alguma ao Brazil adherir aos termos do convenio, devido á certesa de que os mercados nacionaes seriam invadidos pelo assucar estrangeiro, o que não tem se dado em virtude do imposto prohibitivo de importação.

Não é este o imposto que tem impedido tal invasão e sim a inferioridade de nosso custo de producção, comparado com o custo de producção dos assucares exoticos, o que se pode provar com diversos argumentos.

O primeiro e principal é que o imposto de mil réis (1$000) com 25 % em ouro indicaria preço de 22$500 por 15 kilos de assucar de qualquer qualidade, além do custo de producção. Ora na actualidade este preço não foi ainda attingido, visto a pouca procura em relação á producção, o que tem determinado sua venda pelos preços, que se conhece por menos até de seu custo, como na safra de 1901 a 1902. Entretanto o preço de nosso assucar tem sido regulado, mais ou menos, pelo do typo para exportação, isto, é, o branco tem regulado quasi sempre o duplo do assucar bruto, havendo sómente excepção a esta regra em épocas fóra da safra.

O segundo argumento é relativo ao custo de nossa producção comparada com o dos nossos competidores. Ha toda a probabilidade, no futuro, de que o nosso assucar bruto não valha menos de 10 shillings o quintal (50 kilogs.) nos mercados estrangeiros.

Este preço de 10 shillings por quintal se basêa em que os fabricantes do assucar de beterraba estão vendendo actualmente o seu assucar bruto crystallizado de 95 % de polarização e 88 % de rendimento na refinação, o que em preço equivale ao nosso bruto 8 shillings, recebendo mais ou menos o premio directo de 2 shillings e 8 pence, o que prefaz para os productores de assucar de beterraba 10 shillings e tanto. Si estão recebendo isto, inclusive o premio, não poderão vender por menos quando este for supprimido. E' manifesto que por este preço de 10 shillings o quintal ou mais para o nosso bruto, longe de vir o assucar de beterraba competir comnosco no mercado nacional, iremos nós aos outros mercados, pois o preço de 10 shillings o quintal importa em 2$250 aqui por uma arroba (15 kilos).

Admittindo que o convenio de Bruxellas embora favorecendo nosso assucar bruto, possa fazer mal ao assucar branco, pela concurrencia do assucar refinado de além mar, este prejuizo não será superior ao que nos estão causando os brutos nacionaes, que desde algum tempo estão affluindo para os mercados do sul em concurrencia com os mesmos brancos. Este facto póde ser verificado pelas cotações dos mercados do sul, onde os brutos se vendem pela metade do custo dos brancos.

Longe portanto de pensar com a digna commissão, quando ella assim se exprime:— «que reduzida a taxa do imposto de importação ao maximo de 6 frs. e 5 fr. 50 por 100 kilos, (addicionado do equivalente imposto interno de consumo) de conformidade com o art. 3.º do convenio, os outros Estados contractantes virão prestes concorrer victoriosamente no paiz com os nossos productos, mal apparelhados e anniquilar completamente a nossa industria assucareira» — acredita a sociedade auxiliadora que não ha receio do anniquilamento da nossa industria assucareira, conformando o nosso regimen fiscal, emquanto aos assucares e dos seus derivados, doces, conservas, etc. com os termos do convenio de Bruxellas. Bem ao contrario: vemos em nossa adhesão o meio que póde salvar a lavoura, permittindo continuar a expertar o excesso de nossa producção sem o que é impossivel manter as actuaes safras. A safra prestes a terminar pode-se avaliar em 1.300 mil saccos, d'estes têm sido exportados para mercados estrangeiros uns 300 mil.

Sabe-se que existem em Pernambuco nunca menos de 1.600 propriedades ou engenhos que cultivam a canna. Dividindo-se um milhão de saccos por aquelle numero temos cerca de 62 saccos de assucar por propriedade ou engenho, safra de um agricultor de segunda ordem, o que não dá absolutamente para o sustento d'aquelles, que se occupam na industria assucareira.

Nem podemos ficar adstrictos ao mercado dos Estados-Unidos da America do Norte, onde predominam os *trusts*, cuja acção acaba de determinar a exportação do assucar de Cuba para a Inglaterra, pela primeira vez desde 25 annos, baixando tanto o assucar no mercado americano, que ficou annullada a vantagem do imposto de compensação, lançado sobre o assucar premiado de procedencia européa. Ao mesmo tempo este mercado está sendo rapidamente absorvido pelos assucares indigenas e os das novas colonias: Hawai, Porto Rico e Philippinas e pelos de Cuba: em tempos normaes todos estes assucares gosam de isenção total ou parcial dos direitos que ora paga o assucar do Brazil.

Não podemos tão pouco appellar para tratados commerciaes com Portugal e com o Uruguay; aquelle está offerecendo vantagens ao assucar de suas colonias d'Africa com a firme intenção de reservar para elle o mercado nacional. O Uruguay não poderá conceder vantagens ao nosso assucar em prejuizo do assucar de outras procedencias.

Não podendo de forma alguma os Estados do Norte prescindir da exportação de parte de suas safras, a sociedade auxiliadora, tendo em assembléa geral approvado o parecer, que nos termos d'esta representação, apresentou-lhe a commissão, que nomeou e que se compõe dos socios Allan Paterson, José M. Carneiro da Cunha, Alfred J. Watts, drs. João de Oliveira e Leonardo Cavalcanti, pede ao congresso nacional que seja o governo federal autorisado a accommodar nossa legislação fiscal ao regimen do convenio de Bruxellas. Não é a adhesão official do Brazil ao convenio o que se pede, mas apenas como medida de prevenção, que esteja o governo habilitado para em todo o tempo agir de modo a livrar nossa exportação das clausulas penaes do dito convenio, permittindo assim a entrada franca nos mercados d'além mar ao nosso excesso de producção.

ARTES E DIVERSÕES

Para o sarau bimestral que a 11 do corrente realizará em sua elegante séde, á praça de S. Pedro, a acreditada sociedade recreativa *Juventude*, teve a amabilidade de remetter-nos convite, que agradecemos, o estimavel secretario sr. A. Lopes.

Será mais uma agradavel festa que a distincta sociedade offerecerá aos seus socios e convidados.

— Sob a direcção dos srs. Manoel de Souza Lima e José N. Gomes, realizará sabbado proximo a sociedade recreativa *Juventude*, um grande sarau dansante, dedicado ao seu consocio benemerito sr. Antonio de Souza Mendes.

⁂

Final do folhetim *Comedia e comediantes*, do dr. Cunha e Costa, no *Jornal do Brazil*:

«O sr. conselheiro Ruy Barbosa assistiu ante-hontem no Lyrico á *Mme. Sans Gêne*.

Em um dos intervallos alguem desejou colher as suas impressões.

— Nunca ouvi representar melhor! — respondeu o illustre brazileiro.

Que faria si s. exc. ouvisse Clara della Guardia, na *Gioconda*, e na *Figlia di Jephsé* e com que prazer a notavel artista veria amanhã em sua festa artistica o eminente escriptor!»

⁂

Um grupo de artistas do theatro D. Amelia, de Lisbôa, faz uma *tournée* pelas ilhas; dirige-o o actor Christiano de Souza.

Fazem parte desse grupo Lucinda Simões, sua filha Lucilia, Laura Cruz, Antonio Pinheiro, Chaby e outros artistas.

O grupo embarcou no paquete *Funchal*.

A companhia dará 15 espectaculos na ilha de São Miguel, 15 na Terceira e 20 na Madeira, regressando á Lisbôa, em meados de agosto.

⁂

Diz *O Figaro*:

Fala-se muito em Berlim no proximo divorcio de mme. Agnés Sorma, a grande actriz allemã. Agnés Sorma annunciou já o proposito de annullar o seu casamento com o conde de Minotto. Como consequencia dessa resolução fala-se tambem de um outro divorcio: o do sr. Harry Walder, artista muito conhecido e apreciado do Berliner Theator. Toda a imprensa local commenta este duplo acontecimento.

⁂

Na sala de festas do *Journal* realizou-se no dia 13 de junho passado, em Pariz, a ultima *soirée* musical annual de audição das obras do maestro brazileiro Carlos de Mesquita.

No numero dos professores de musica que tomaram parte nessa esplendida festa artistica, mencionam os jornaes parizienses os nomes de mme. Camille du Gast, a grande pianista; mlle. Laute, da Opera; mlle. Rose Syma, do Odéon; mlle. Iréne Feters e mlle. Zelinska, celebre harpista russa.

DESAPPARECIDOS

Na tarde de sabbado ultimo, em Parnameirim, na casa de seu filho, o sr. José Maria Carneiro da Cunha, succumbiu, victimada por antigos padecimentos, a veneranda matrona d. Ursula de Siqueira Carneiro da Cunha.

Tinha mais de setenta annos de idade a virtuosa extincta, viuva de Marianno Xavier Carneiro da Cunha.

Era mãe dos srs. Marianno Xavier Carneiro da Cunha, dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, Francisco de Siqueira Carneiro da Cunha, José Maria Carneiro da Cunha e madrasta dos srs. coronel João Siqueira Carneiro da Cunha, dr. José Marianno Carneiro da Cunha e da exma. sra. d. Maria Carneiro da Cunha Regueira, viuva do dr. José Julião Regueira Pinto de Souza.

O enterro, que foi muito concorrido, effectuou-se ás 4 horas da tarde do dia seguinte, tendo sido sepultada no cemiterio publico de Santo Amaro.

— Ante-hontem, a 1 hora da manhã, falleceu o estimado guarda-livros desta praça, sr. Frederico Luiz Vieira.

Era casado com a exma. sra. d. Primitiva de Almeida Vieira, filha do antigo negociante sr. Sabino José de Almeida, actualmente residente no Rio de Janeiro.

Deixou nove filhos, o mais novo dos quaes tendo apenas seis mezes de idade.

No mesmo dia, á tarde, effectuou-se o enterro do inditoso moço, acto religioso a que assistiram muitos parentes e amigos.

Em nome do collegio Pritaneu, por occasião de ser encerrado o corpo na catacumba, no cemiterio publico de Santo Amaro, pronunciou um commovedor discurso o sr. Bianor de Oliveira.

—Após nove mezes de crues padecimentos produzidos por uma molestia intestinal que zombou de todos os recursos da sciencia e desvelo da familia, finou-se ás 10 horas da noite do dia 4 do corrente na cidade de Gravatá, a sra. d. Alexandrina de Albuquerque Barros, cunhada do coronel Antonio Avelino do Rego Barros e filha do finado tenente Alexandre Bezerra de Albuquerque Barros.

A extincta contava 40 annos de idade, era solteira sendo por isso geralmente sentida a sua morte por todos quantos a conhecia.

Ao acto da encommendação e do enterramento compareceram as irmandades do S. Sacramento e de Sant'Anna, devidamente paramentadas.

— Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro das Salinas, no dia 1 do corrente os cadaveres dos seguintes individuos:

Francisco Lopes Guimarães, Pernambuco, 65 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do dr. Cysneiro de Albuquerque.

Luiz Saboia Lins Ribeiro, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Pôço, attestado do dr. Joaquim Loureiro.

Manoel Gonçalves da Luz, Pernambuco, 36 annos, solteiro, Afogados, attestado do dr. A. Castro.

Maria, Pernambuco, 2 annos, Graça, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Firmino Faustino da Gama, Bahia, 28 annos, solteiro, S. José, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Tobias Manoel do Carmo, Pernambuco, 35 annos, solteiro, S. José, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Miguel Archanjo, Pernambuco, 33 annos, casado, Bôa-Vista, attestado do dr. Freitas Guimarães.

João Baptista do E. Santo, Pernambuco, 55 annos, viuvo, Graça, attestado do dr. Lopes Pessoa.

Marcellino Barbalho do Nascimento, Pernambuco, 17 annos, solteiro, S. José, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Um feto masculino, Graça, duas testemunhas.

João Carneiro M. da Costa, Pernambuco, 8 mezes, Bôa-Vista, attestado do dr. Avila.

Luiz Barbosa da Silva, Pernambuco, 6 mezes, Graça, attestado do dr. Baptista Fragoso.

Maria, Pernambuco, 1 hora, Bôa-Vista, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Antonio Pedro Luna Freire, Pernambuco, 2 dias, Recife, attestado do dr. Arthur Cavalcanti.

Maria Francisca da Conceição, Pernambuco, Bôa-Vista, attestado do dr. Avila.

Severino Firmino de Lima, Pernambuco, 26 annos, solteiro, hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

Manoel Moreira, Pernambuco, 25 annos, solteiro, hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

Antonio da Silva, Pernambuco, 23 annos, solteiro, hospital Pedro II, attestado do dr. Aroubio.

Justino da Silva, Pernambuco, 35 annos, solteiro, hospital Pedro II, attestado do dr. O. de Freitas.

Antonio Gomes, Pernambuco, 28 annos, Asylo de Mendicidade, attestado do dr. Manoel Carlos.

DIA 2

Arnaldo, Pernambuco, 7 dias, Santo Antonio, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Elisa Fonseca Gusmão, Pernambuco, 59 annos, viuva, Pôço, attestado do dr. Alfredo Costa.

Barão de Nazareth, Pernambuco, 74 annos, casado, Affogados, attestado do dr. Pitanga.

Manoel, Pernambuco, 13 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. Freitas Guimarães.

João Chrispim de Oliveira, Pernambuco, 18 annos, solteiro, S. José, attestado do dr. Cysneiro de Albuquerque.

Alexandrina da Conceição, Pernambuco, 21 annos, Hospicio de Alienados, attestado do dr. C. Pontual.

Anna de Mello Azevêdo, Parahyba, 23 annos, Hospicio de Alienados, attestado do dr. C. Pontual.

José Correia de Araujo, Pernambuco, 56 annos, viuvo, Detenção, attestado do dr. Vieira da Cunha.

Maria de Jesus, Pernambuco, 3 mezes, Afogados, Necroterio.

Um feto, Pernambuco, S. José, Necroterio.

Um feto, Pernambuco, Bôa-Vista, Necroterio.

[illegible] LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 7 DE JULHO DE 1903

35964	15:000$000	31483	500$000
13111	1:500$000	.. ..	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

4610 | 19535 | 27368 | 28647 | 30875
10334 | 22071 | 27461 | 30161 | 38593

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2575 | 7749 | 19738 | 27775 | 31437
5957 | 7952 | 20135 | 28432 | 35601
6216 | 8757 | 20775 | 28456 | 38257
6370 | 11441 | 24196 | 28975 | 39969

Estão premiados com 70$000 os seguintes numeros:

35961 | 35963 | 35966 | 35968 | 35970
35962 | 35965 | 35967 | 35969 | .. ..

Estão premiados com 3$000 os seguintes numeros:

13112 | 13114 | 13116 | 13118 | 13120
13113 | 13115 | 13117 | 13119 | .. ..

APPROXIMAÇÕES

35963	200$000	13110	100$000
35965	200$000	13112	100$000

Os numeros de 35901 a 36000 estão premiados com 15$000.

Os numeros de 13101 a 13200 estão premiados com 8$000.

Os numeros terminados em 62 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 64.

13.ª LOTERIA DO PLANO 124 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 7 DE JULHO DE 1903

173620	10:000$000	131710	200$000
120743	1:000$000	76344	100$000
118330	300$000	133411	100$000

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

20744 | 30459 | 113019 | 114703

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

6490 | 52350 | 97633 | 108161 | 160964
33646 | 76614 | 103505 | 129520 | 178970

APPROXIMAÇÕES

173619 e 173621 .... 50$000
120742 e 120744 .... 20$000
118329 e 118331 .... 20$000

DEZENAS

173611 a 173620 .... 10$000
120741 a 120750 .... 5$000
118321 a 118330 .... 5$000

CENTENAS

173601 a 173700 .... 1$000
120701 a 120800 .... 1$000
118301 a 118400 .... 1$000

Os numeros terminados em 0 estão premiados com 1$000.

CASA DE DETENÇÃO

Nota dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 6 de Julho de 1903:

Existiam	651	
Entraram	21	
Sahiram	10	
Existem		662
A SABER:		
Nacionaes	640	
Mulheres	14	
Estrangeiros	8	
Total		662
Arrasoados bons	540	
» doentes	33	
» loucos	8	
Alimentados á custa propria	8	
Correccionaes	73	
Total		662
MOVIMENTO DA ENFERMARIA		
Existiam	32	
Entrou	1	
Existem		33

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm sr. dr. governador do Estado do dia 6 de julho de 1903:

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento da conta que juntou, na importancia de 10$020, de fornecimento d'agua no trimestre de janeiro a março do corrente anno, ao necroterio publico.—N'esta data mando escripturar a importancia de que trata a peticionaria.

José Firmino de Souza e Silva, solicitando o pagamento da quantia ja escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz feito ao quartel e cadeia do municipio de Afogados de Ingazeira.—Informe o sr. dr director geral da secretaria da fazenda.

Maria Luiza Xavier do Espirito Santo, proprietaria da casa que serve de quartel e cadeia ao destacamento policial na cidade de Gamelleira, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 40$000, referente aos alugueis dos mezes de maio e junho do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

José Lopes Alheiro Irmão, pedindo pagamento de diversos artigos embarcados para o presidio de Fernando de Noronha, na importancia de 1:110$000.—Deferido, nos termos do officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos artigos fornecidos para o presidio de Fernando de Noronha, como da conta que juntaram, na importancia de 87$200.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Os mesmos, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 424$300, proveniente de diversos objectos fornecidos durante o mez de junho proximo findo para a secretaria da justiça.—Informe o sr. dr director geral da secretaria da fazenda.

Companhia The Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento de passagens concedidas em seus carros por conta do Estado no mez de maio, como das contas e documentos comprobatorios na importancia liquida de 1:444$300.—De accordo com as informações autorizo o pagamento.

Manoel Telles de Souza, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 110$410 que dispendeu com o fornecimento de agua e luz ao quartel da Encruzilhada, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho proximo findo.—Informe o sr. coronel commandante da força publica.

José Lopes da Silva, solicitando pagamento da quantia de 152$140, que despendeu com o fornecimento de agua e luz ao quartel da força publica da Villa de Salgueiro no periodo de 1 de julho do anno passado á 30 de abril findo.—De accordo com as informações o peticionario só tem direito á quantia de 151$865, cujo pagamento n'esta data autoriso.

Eleutherio Roberto Tavares do Espirito Santo, professor publico da cadeira da freguezia de Afogados desta cidade, requerendo 3 mezes de licença com vencimentos para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Sim, com ordenado na forma da lei.

Antonio Francisco Souto Mororó, sentenciado, pedindo novamente copia de seu processo.—Ao sr. dr. juiz de direito do municipio de Tacaratú, para mandar juntar a copia do processo, conforme o despacho de 29 de setembro ultimo.

Sobel Henrique de Miranda, sentenciado, pedindo providencias no sentido do superior tribunal de justiça dar andamento aos autos de seu processo em grão de appellação.—Informe o sr dr. juiz de direito do municipio de Olinda.

Additamento aos despachos de 4 de julho:

Manoel Correia de Araujo, pedindo para que sejam nomeadas pessoas habilitadas para o examinar em portuguez e arithmetica, afim de habilitar-se para o concurso de um officio de justiça no municipio de S. Lourenço da Matta.—Ao sr. director da instrucção publica para fazer a nomeação.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 7 de julho de 1903:

Alves de Brito & C.ª—Indeferido por não estar a certidão apresentada, relativa ao despacho n. 711, nas condições da lei, devendo passar a constituir renda do imposto a importancia em deposito sendo restituida a do despacho n. 715 de 23 de abril ultimo.

Pinto Alves & C.ª e Alves de Brito & C.ª.—Indeferido por não estar a certidão exigida pela lei de orçamento, devendo a importancia em deposito passar a constituir renda do imposto.

Amorim Fernandes & C.ª—De accordo com o art. 8 § 1.º das disposições geraes da lei de orçamento passe a constituir renda do imposto a importancia em deposito por não ter sido apresentada a certidão de descarga da mercadoria re exportada.

Maria Fernandes da Costa, Anna Francelina de Souza, Manoel Pedro Benicio, Maria Montenegro, Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago.—Informe a 1.ª secção.

Alves de Brito & C.ª 2 petições, Lemos & C.ª 2 petições, Moreira Lima & C.ª 3 petições e Loureiro Barbosa & C.ª 5 petições.—Informe a 3.ª secção.

Machado Pereira & C.ª—Certifique-se.

Ferreira Barbosa & C.ª—Informe o conferente do 1.º ponto fiscal.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 6 de julho de 1903:

D. Maria do Monte e outra, bacharel Manoel Carpinteiro Peres Junior, Bernardo de Souza, Carvalho Cruz e Casimiro Alves de Souza.—Ao exm. sr. dr. governador.

Maria Augusta da Silveira, Manoel Antonio dos Santos Dias, bacharel José da Fonseca Nunes de Oliveira, João do Nascimento Lopes Barros, bacharel Antonio Francisco Correia de Araujo.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Manoel Vidal e Florencio José de Azevêdo Santos.—As decisões do tribunal do thesouro são definitivas e d'ellas só caberá recurso nos casos do art. 14 do reg. de 20 de novembro de 1894.

Antonio Joaquim Cascão, Ignez Maria Maciel de Andrade, Antonio José Dias, Agripino Deocleciano Branco, Lauriano Antonio Apolinario, Lauriano de Albuquerque Lins de Barros, Francisco Amancio da Silva e Cosme Damiana da Silva.—Informe a recebedoria.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 1 de julho de 1903:

José Auxencio de Albuquerque.—O peticionario não pode ser attendido. Na falta da escriptura de perfilhação que não foi encontrada á da não acceitação do testamento, não se verificou o reconhecimento legal para ter o peticionario direito a concorrer á herança com os herdeiros necessarios, muito embora tenham estes aberto mão de uma parte das quantias que lhe foram conferidas na partilha, afim de constituir o quinhão do peticionario, que só póde recebei-o á titulo de doação, ficando por esse motivo sujeito ao pagamento do imposto de 15 % alem do de 10 % que sobra o mesmo quinhão deve ser pago pelos doadores na qualidade de herdeiros necessarios.

Despachos do dia 4:

Henrique José Annes.—Restitua-se a quantia de 48$884 com que o peticionario contribuio para o monte pio.

Antonio Florentino de Oliveira, professor publico effectivo da escola estadoal de Tacaratú.—Attendido, nos termos do officio desta data ao dr. director geral da secretaria da fazenda.

Antonio do Carmo Almeida, proprietario da empreza telephonica Bourgard, empreza do «Diario de Pernambuco», Manoel Telles de Souza, bacharel Lucio da Silva Gusmão, juiz de direito da provedoria desta capital, e Isabel Maria Barbosa da Silva.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr governador do Estado do dia 4 de julho de 1903:

Fielden Brothers, pedindo pagamento da quantia de 38:887$420, importancia da illuminação publica da cidade do Recife durante o mez de maio ultimo.—Attendidos nos termos do officio desta data á secretaria da fazenda.

Despacho do dia 6:

Dr. José Marianno Carneiro Leão, pedindo para lhe ser marcado o prazo ao concessionario do lote 95 da colonia Suassuna para sua liquidação.—Já foi marcado o prazo de que trata o peticionario quanto a concessão que solicita será resolvida opportunamente depois de esgotado aquelle prazo sem o respectivo pagamento.

Antonio do Carmo Almeida, pedindo pagamento da quantia de 600$000 proveniente de assignatura dos apparelhos telephonicos em diversas repartições durante o mez de julho de 1902 a 30 de junho de 1903.—Informe a secretaria da justiça.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 420$000 proveniente de assignatura dos apparelhos telephonicos nas 1.ª e 2.ª directoria da secretaria da industria e do posto de desinfecção durante os mezes de julho de 1902 a 30 de junho de 1903.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 144—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 7 de julho de 1903.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que fôram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Luiz ou Luiz de tal e Florencia Maria da Conceição como alienados, José Dias dos Santos e Manoel Antonio do Nascimento, como desordeiros, Francisco Rodrigues de Lima, vindo de Jaboatão, como pronunciado no art. 304 § unico do codigo penal, José Francisco dos Reis, Affonso Cordeiro dos Santos, Rogerio Alves do Couto, Manoel João dos Santos, Umbelino Vicente Ferreira, e Ezequiel Eleuterio Bispo, vindos do municipio de Canhotinho, os cinco primeiros e como pronunciado no mesmo municipio e o ultimo como criminoso em Barreiros.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Guilherme Ferreira Mendança, por embriaguez e Luiz Tiburtino da Silva, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Vicente Ferreira da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Serafim Bernardo Gomes, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Helvecio Machado da Costa, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Benedicto Francisco Duarte, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Graça, Manoel Pedro Francisco e Noberto Nunes, como desordeiros e Manoel Marques Bacalhão, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto do Poço da Panella, Francisco Gonçalves da Cunha, conhecido por Chico Espaduado, como desordeiro.

— Communicou-me o administrador da Casa de Detenção que no dia 4 do corrente falleceu na enfermaria daquelle estabelecimento, victima de beriberi, conforme attestou o medico respectivo o sentenciado appellado no municipio de Gloria de Goytá José Monte da Silva.

— O delegado de policia do municipio de Palmares remetteu a esta repartição em data de hontem as seguintes armas: 21 facas de ponta, 3 punhaes e 3 pistolas aprehendidas em poder de diversos desordeiros.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 7 de julho de 1903:

Francelina da Costa Bahia, Francisca Generosa dos Santos e José Teixeira Sacramento.—Como requerem, pagos os respectivos impostos.

Francisco José da Silva Lapa.—Deferido, em vista da informação.

Bernardino Lopes de Oliveira.—Assignado o termo de accordo com a avaliação, concedo a licença pedida.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE JULHO DE 1903

PRESIDENTE, O SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Habeas-corpus

Do Recife:

Paciente, Americo Alves Feitosa.—Concedeu-se a ordem, unanimemente.

Do Recife:

Paciente, Silvestre Monteiro da Silva.—Concedeu-se a soltura, unanimemente.

Do Recife:

Paciente; Manoel Florentino de Senna.—Concedeu-se a ordem, contra os votos dos srs. desembargadores presidente e João Carlos.

Do Recife:

Paciente, João Antonio de Queiroz.—Negou-se a soltura, contra os votos dos srs. desembargadores presidente e Altino de Araujo.

Distribuição

Ao sr. desembargador Galvão:

Do Recife:

Appellante, a justiça; appellado, Alberto Limon Von Bries.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 50 minutos da tarde.

Juizo dos feitos da fazenda do Estado

AUDIENCIA DO DIA 3 DE JULHO DE 1903

JUIZ DE DIREITO DR. JOÃO JOAQUIM DE FREITAS HENRIQUES

Escrivão Antonio B. Cordeiro

O solicitador Francisco Almeida accusou as penhoras feitas em bens de:

A. Pereira de Mendonça, Franklin Manoel de Farias, Agostinho Fernandes de Barros, Antonio Manoel do Espirito Santo, A. Dallas.

Requereu lançamento do prazo assignado para passar em julgado as sentenças contra:

Manoel Pereira Caldas, Annunciada Camilla A. da Silva, Antonio Ferreira de Oliveira, Fernando & C., Antonio Thomé de Jesus, Affonso Balthar, Cardoso Soares, Francisco Soares de Carvalho Brandão, Arthur de Carvalho, dr. Joaquim M. do Monte.

Escrivão dr. B. de Almeida.

O solicitador Castello Branco accusou as penhoras feitas em bens de:

Saldanha & Britto, T. D. Evans, Cunha Gomes & C., Manoel Tavares Freire, Antonio Pereira, Manoel Chacon, João Vicente, Alves Correia, Manoel Ribeiro, Manoel Francisco de Souza, Vicente Ferreira da Paixão, José Dias Moreira Paredes.

Requereu que ficasse assignado o prazo legal para passar em julgado as sentenças contra:

Thomaz de Carvalho Soares Brandão, irmandade de Nossa Senhora do Livramento, Helena Maria dos Reis e Silva.

Requereu lançamento do prazo assignado para passar em julgado as sentendas contra:

Maria H. Martins e outros, Bernardo José Martins Ribeiro, Manoel Gomes Penna e outros, Manoel do Nascimento Feitosa, Maria America C. Pereira.

Requereu citação sob pregão para na 1.ª audiencia se louvarem em peritos que avaliem os bens que lhes foram penhorados:

Maria Agostinho, Izabel e Maria Joaquina, José Francisco da Silva Teixeira de Mello, Eduardo José de Mello.

Accusou as citações para nesta audiencia proceder-se a louvação de peritos que avaliem os bens penhorados de:

Marianna de Mello Cahú, Maria de Medeiros Martins, Augusto Cyriaco de Oliveira Villas Bôas e outro, Maria Izaura de Lemos, Maria Amelia de Lemos, Manoel Cavalcante de Albuquerque, Octaviano Malaquias Soares, Melchiades Joaquim dos Santos Rego, José Francisco G. Teixeira de Mello, Manoel Pereira Caldas.

No executivo contra Maria Eufrosina de Freitas foi indeferida a petição de Pedro Pereira da Silva.

Escrivão Rego Lima.

O solicitador Caldas Padilha propoz por parte dos juizes de direito, drs. Luiz José da Silva Gusmão e José Marianno Carneiro Bezerra Cavalcante acção ordinaria contra a fazenda do Estado. O solicitador Philomeno pediu vista.

FAZENDA MUNICIPAL

Escrivão dr. B. de Almeida

O solicitador Luiz Felippe accusou as penhoras feitas em bens de:

Luiz V. de Figueredo, Theodoro Garcia de Alencar, Paulina Maria, Marianno J. Xavier de Oliveira Lima, Maria Olympia de Oliveira Cyrillo, Luiz Manoel Rodrigues Valença, Manoel Soares Brandão.

Requereu lançamento do prazo assignado para passar em julgado a sentença contra Sebastão Severino Barretto.

Accusou-se as citações feitas para louvação de peritos, que avaliem os bens penhorados a:

Zacharias Francisco Ribeiro, Manoel Joaquim da Costa Carvalho, Manoel Moreira Lemos, Narciso e Maria José Tavares Poças.

Requereu citações sob pregão na 1.ª audiencia proceder-se louvação de peritos nos executivos contra:

Viginia Thereza de Jesus, Mathias Muniz Tavares, Manoel Gomes de Sá Leitão, Silvana Maria de Lima, Maria do Espirito Santo Santo Carvalho, herdeiros de Manoel Gonçalves Chaves, Matheus Spile.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 25 DE JUNHO DE 1903

Presidencia do sr. vice-presidente, por ter deixado de comparecer, com participação o sr. presidente effectivo.

Secretario, dr Soares d'Avellar

A's 10 hors da manhã presente numero legal de deputados foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da anterior.

Foi lido o expediente que constou do seguinte:

Officio da junta dos correctores, remettendo o boletim das cotações effectuadas durante a semana ultima.—Para o archivo.

Livros distribuidos á rubrica:

Diario da companhia de Trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.
Diario de Guimarães, Braga & C.
Idem de Olivio Ferreira & C.
Idem de Ferreira Rodrigues & C.
Idem de Ignacio Britto.
Copiador de Guimaraes, Braga & C.
Copiador de London & River Plate Bank Limited.
Idem de Ignacio Britto.
Idem de Bank & C.

Petições despachadas:

De Almeida & C; para o archivamento do seu distracto social.—Attendidos.

Dos mesmos, pedindo baixa no registro daquella firma.—Sim, de accôrdo com o parecer.

De Almeida & C., para o archivamento do respectivo contracto social.—Seja archivado.

De Anna, Viuva Lupicina Ferreira, Jayme Barbosa Leite, Alvaro José Pereira, Almeida & C., para o registro dessas firmas.—Sejam registradas.

De Albino Tavares Lapa d'Azevêdo, pedindo baixa no registro de uma marca de propriedade da extincta firma Tavares Lapa & C., de que o supplicante fazia parte.—Sim, de accôrdo com o parecer.

De José A. Rego, Barros Lins, M. M. Lins, pedindo o registro das marcas annexas.—Sejam registradas.

De Tavares Lapa & C., Barros Lins, M. M. Lins, para identico registro.—Vista ao dr. secretario.

De Theodomiro Valois & C., para o archivamento da alteração do seu contracto social.—Continúa adiada.

Dos mesmos para o registro da firma social.—Adiada.

Do agente de leilões Burlamaqui, para o registro do conhecimento de imposto junto.—Registre-se.

A's 12 horas do dia foi encerrada a presente sessão, visto nada mais haver a tratar-se.

Secretaria da junta commercial do Recife, 4 de julho de 1903.

Está conforme.

Official maior,
Elydio Pessoa.

JURISPRUDENCIA

ITAMBÈ

FALLENCIA DA FIRMA ANTONIO & PONCI

A lettra acceita a 12 de Outubro de 1901, da qual se serviram os meus constituintes para requererem a fallencia, consta como se verificou mediante um exame judicial, da escripturação da casa, embora não tenha sido lançada no «Diario». Logo, conclue o meu reverendo antagonista, ella é *falsa*.

Ora, antes de tudo, pergunto eu: onde está expressa tal communicação para os titulos que não estiverem lançados no «Diario» de um estabelecimento de commercio? A nossa lei não o diz, nem o dizem as dos outros paizes; e o simples bom senso está ensinando que uma lettra póde achar-se lançada no «Diario e no emtanto, ser falsa, por isso que o negociante proprietario do livro pode havel-a falsificado.

Logo a falta de enunciação da lettra no «Diario» não importa falsidade della, por quanto a sua menção não exclue a falsidade.

O que eu sei e sabem todos os que estudam, é que os livros exigidos pelo nosso codigo de commercio, uma vez formalizados e sem vicios, servem para os seus proprietarios apoiarem somente nelles, e algumas vezes adminicularmente, as suas pretenções em juizo, não merecendo, porém, fé alguma, quer a favor dos proprietarios, quer contra terceiros, quando não formalizados, ou eivados de vicios.

Mas não ha lei nenhuma nacional ou estrangeira que decrete a nullidade de um documento, por falsidade, sómente porque quem o exhibe e exige o pagamento ou delle se serve para qualquer outro fim, deixam de lançal-o no «Diario».

Si o lançamento fosse consideração indispensavel para a validade de um documento, nenhuma razão haveria para se julgar bons os titulos possuidos por pessoas não commerciantes, desde que estas estando isentas da obrigação de ter livros, não achariam onde lançar os seus titulos. Porque a condição dos negociantes ha de ser peior do que a dos que não o são, quando é certo que o direito commercial deroga muitos preconceitos e formalidades exigidas pelo commum?

Para que o principio, sustentado pelo patrono de A. Sposito, conseguisse foros de verdade seria preciso que supportasse todas as consequencias logicas e estas dariam no absurdo, como resulta do seguinte exemplo um negociante sacca uma lettra a poucos dias de vista; ella é acceita; vencida e não paga, elle acciona o devedor; a lettra não está lançada no «Diario» porque a escripturação do mez está ainda por ser feita, uma vez que poucos dias são decorridos da data da transacção.

Pergunta-se: o devedor teria jus a allegar a falsidade, ou outro motivo que o isentasse da responsabilidade, só porque o «Diario» não menciona a lettra?

A affirmativa seria manifesta protecção a má fé!...

Agora encacemos a questão por outra face: de que especie é a obrigação contida no art. 12 do codigo do commercio, isto é, a obrigação para o commerciante de lançar no «Diario» com individuação e clareza todas as suas operações de commercio, lettras e outros papeis de credito que passar, acceitar, afiançar, ou endossar, etc.?

Essa obrigação é puramente moral, porquanto a de ter livros é tambem dessa natureza em face do cod. do comm. e uma vez que elle não impõe, mediante uma sancção externa, esta ultima obrigação, não póde-se dar á outra o caracter de obrigação juridica, isto é, passivel de sancção positiva.

Com essa these confere Teixeira de Freitas quando demonstra nos *Addimentos ao Cod. do Comm.* que TER LIVROS err obrigação *juridica* dos mercadores de retalho de Lisbôa, porque a Alv. de 16 de dezembro de 1757 impunha a *pena* de se lhes fecharem as lojas, além das mais a que estivessem sujeitos e eram estabelecidas pelo Alv. de 13 de novembro de 1756, quando fossem encontrados sem livros; e, proseguindo, diz elle que essas penas immediatas não passaram para o nosso Cod. do Comm. existindo apenas em nossa legislação commercial as seguintes comminações mediatas:

1.ª—a de prisão nos casos do art. 18 (cod. e art. 20, regul. n. 738 art. 18 n. 7);

2.ª—a de juramento suppletario nos casos do art. 19 (cod. art. 20, regul. n. 737 art. 166);

3.ª—a de qualificação de quebra fraudulenta (cod. art. 802 n. 6).

E assim conclue o eximio jct.: «Não sendo immediatas estas comminações (as immediatas—note-se), sendo possivel exercer sem livros commerciaes a profissão de commerciante, e sem alguma passividade externa, não occorendo por bôa fortuna os tres lances acima indicadas (a prisão, o juramento suppletorio e a qualificação de quebra fraudulenta); a obrigação de *ter livros* não é obrigação *juridica*, simplesmente *moral*...

Obrigações juridicas, chamo eu, somente aquellas cuja inexecução só por si (*ipso-facto*) é logo passivel de sancção positiva.» (*Vide* Adds. cits. pags. 342 e segs.)

Portanto, si a obrigação de ter livros não é juridica no sentido de não estar a sua inexecução sujeita immediatamente a alguma sancção do nosso direito em vigor, como se poderá dizer que a de lançar lettras no «Diario», a qual é consequencia da primeira tem aquelle caracter para pretender-se a falsidade do titulo em questão pelo simples facto de ter sido lançado no «Diario» dos meus constituintes? A falsidade é comminação que só poderia competir aos titulos não constantes do «Diario», si a lei a houvesse decretado.

Nem se pense que essa theoria, apoiada nas licções de Teixeira de Freitas, se acha modificada pelo dispositivo do art. 62 do decr. n. 3564 de 22 de janeiro de 1900, o qual é do theor seguinte:

«Aquelle que negociar no territorio da Republica, seja individuo ou sociedade commercial, com um fundo de capital maior de 500$000, não tendo os livros exigidos pelo art. 11 do Cod. Comm., sellados e rubricados, fica sujeito á multa de 200$000 a 1:000$000».

Como si vê, subsiste intacta apenas como obrigação moral e não *juridica* o ter livros: o cit. decr. só impoz pena (multa) pera o caso de possuirem os negociantes livros e, no emtanto, não havel-os feito sellar e rubricar: mas não obriga nenhum a ter livros impondo uma pena immeditia aos que não os possuirem. São cousas diversas que não poderiam ser confundidas em uma lei fiscal tendente a resguardar os interesses por ella regulados—isto é os da Fazenda.

Conseguintemente, si os meus constituintes não são obrigados juridicamente como nenhum commerciante o é, só por malicia dizem o reverendo Amorim e o juiz municipal de Itambé que a lettra, com a qual requereram a fallencia de Antonio & Ponci, é falsa sómente porque não se acha lançado no «Diario» delles.

E fiquem sabenda agora que não é de estylo nas casas de grande movimento lançar-se lettra no «Diario», como dão testemunho os pareceres seguintes, firmados por distinctos guarda-livros, em contrario ao que entenderam outros, precodendo ao exame decretado *ex-officio* pelo referido juiz municipal, isto é, que só do «Diario» deveria constar as lettras acceitas, passadas, endossadas, etc. pelos negociantes, quando a verdade é que não devem desconhecer a necessidade dos livros auxiliares, autorizado, aliás, pela lei.

Recife, 7 de julho de 1903.

Dr. *Antonio Estevão de Oliveira.*

CONSULTA

1.º

Quando um negociante em grosso vende mercadorias a outro do interior fazendo-o acceitar lettras pela importancia da factura é de estylo lançarem-se taes lettras no «Diario» da casa commercial do vendedor?

2.º

No caso negativo, por que razão não se o faz, emquanto que o art. 12 do nosso Cod. Comm. assim manda?

Respondo aos quesitos acima:

Ao 1.º—Em these o negociante que vende mercadorias a credito e faz o comprador acceitar lettras pela importancia da venda deve fazer constar do seu «Diario» essas operações, que correspondem ás seguintes formulas em *partidas dobradas*:

1.º

Fulano ou (Devedores Geraes) a Mercadorias Geraes.

(Segue-se o historico terminado pela importancia da venda).

2.º

Lettras a Receber a Fulano (ou a Devedores Geraes).

(Segue-se o historico terminado pela importancia da lettra).

A segunda partida opera a novação, annullando, isto é, saldando a responsabilidade primaria do *devedor* da primeira.

Mas, esse procedimento não tem logar logo após a venda, não; o negociante ao effectuar o transacção a credito lança-a nos *auxiliares*, BORRADOR OU COSTANEIRA (*adversaria* dos Romanos) ou no CONTAS CORRENTES—livro este que corresponde aquelle em que, antigamente, em Roma, o chefe de familia escripturava o seu activo e o seu passivo, *acceptum* e *expensum*.—Em seguida, depois do saque e acceite da respectiva lettra, faz menção desta no competente REGISTRO; e somente depois desses lançamentos recapitula as operações no «Diario» sob os principios e regras de Escripturação Mercantil.

Ao facto da venda a credito corresponde uma partida no «Diario», livro que, harmonizado com o COPIADOR DE CARTAS, é em face da nossa legislação o correspondente legitimo dos *Rationes, Codices rationum tabulas* de Roma antiga; e ao do acceite um outro lançamento, a menos que não se ponha em pratica a doutrina de alguns guarda-livros que reunem ambas as transacções na unica partida *Lettras a receber a Mercadorias*.

A DAMA DA NOITE

MANUEL FERNANDEZ Y GONZALEZ (6)

(Trad. especial do DIARIO DE PERNAMBUCO)

Capitulo III

EM QUE SE TRATA DE UMA AVENTURA LUGUBRE E DE SUAS PRIMEIRAS CONSEQUENCIAS

I

Ao sahirmos dos casebres que existem no extremo da ponte de Segovia, entrámos num caminho solitario, guarnecido de um vallado, com alamos negros, de espaço a espaço.

— Estou com medo!... murmurou a joven, estreitando-me o braço.

— Medo?! perguntei-lhe; medo... porque?

— Pelo senhor.

— Por mim?

— Sim, certamente; pelo senhor. Se quizesse fazer-me um favor...

— Qual?

— Voltar.

— E hei de deixar a senhora sósinha?

— O arrabalde já está perto.

— Não importa: o trecho mais solitario e mais perigoso temos ainda que vencer.

— Por isso mesmo! Volte, senhor!

— Não, senhora.

— Póde succeder alguma desgraça, obtemperou.

— Não... de modo nenhum.

— Creia-me, senhor, proseguiu ella, parando: não são receios infundados, que me movem a pedir-lhe que volte. Ultimamente e com frequencia, têm acontecido varias desgraças por esta redondeza.

— Desgraças?...

— Sim senhor: pessoas feridas e até mortas por ladrões, que as assaltam.

— Este caminho não é de muito transito; encontra-se o salteador mas é nos logares mais transitados; nas grandes estradas reaes...

— E se o viram, quando o senhor veiu?...

— Neste logar em que estou, se me virem, roubar-me-ão do mesmo modo quando tiver de voltar.

— Meu Deus! E fui eu, tão imprudente, que o colloquei em tão grande perigo!...

— Receios exaggerados...

— Mas ha um meio.

— Qual?

— A casa do guarda é pertinho: o senhor peça um carabineiro para o acompanhar.

— Prefiro as mais tristes consequencias a expôr-me ao ridiculo, pedindo auxilio contra um perigo imaginario.

— Sim... sim... póde bem ser que nada succeda... murmurou ella.

E seguiu ávante.

II

A estrada, por onde iamos, formava um cotovelo.

Dobrámol-o; ella e eu proseguimos silenciosos caminhando.

Confesso que o silencio, que eu guardava, era de preoccupação.

Considero-me destemido; em mais de uma occasião tenho arrostado com serenidade verdadeiros perigos.

Mas, confesso-o, tinha um certo medo então.

Medo não sei de que... um medo instinctivo.

A coragem, falando de modo absoluto, não existe: é relativa sempre á situação, e ás circumstancias em que nos acharmos.

A verdade é que eu ia andando com a vista e ouvidos summamente attentos, como quem receia ver ou ouvir de improviso alguma cousa que indicasse o perigo.

III

Eu me habituara a trazer sempre commigo um punhal de Toledo.

Levava-o até aos bailes, num dos bolsos do fraque.

Era, sem duvida, simplesmente questão de habito.

Nunca me occorrera que me pudesse o punhal servir para cousa alguma.

Mas naquella occasião alegrei-me com o habito que contrahira.

Ia commigo o inseparavel punhal.

Sem que a desconhecida pudesse notal-o, tirei do bolso do fraque a arma e occultei-a por dentro da manga do braço esquerdo, como, dizem, costumam fazer os assassinos de profissão quando querem dar golpe certeiro.

Começava a nutrir duvidas sobre a joven, que continuava a caminhar dando-me o braço, calada e chorando sempre.

Mas eu nada ouvia, nem via de suspeito e já estavamos perto das primeiras casas do arrabalde.

Além, ao longe, para os lados de Madrid e graças ao silencio da noite, comecei a ouvir o rodar de uma carruagem, que se adeantava rapidamente.

Era possivel, aquel seguro, que fosse a minha.

Alguns minutos mais e todo e qualquer receio desappareceria.

Vinham tres homens valentes na carruagem: o medico e meus dous creados.

Tranquilizou-me este pensamento.

IV

— Sinto o rodar de uma carruagem, disse-me a desconhecida.

— Deve ser a minha, retorqui.

— Ah! Deus permitta que seja! exclamou anciosa.

Mas logo após soltou um grito agudo

Na mesma occasião em que o ouvi, senti-me vigorosamente agarrado pelas costas.

— Cala-te ou morres! disse-me uma voz com certo sotaque estrangeiro.

— Paulo! exclamou a joven.

Senti que os braços que me agarravam, affrouxavam; dominado, porém, pelo instincto de conservação, desvencilhei-me delles num arranco. Ao voltar-me, encontrei deante de mim um homem gigantesco.

Ainda por instincto de conservação, estendi o braço esquerdo e feri o homem com todo vigor.

Deu elle um grito, levou a mão ao peito e exclamou com voz angustiosa:

— Ai! Ignez! Ignez! A minha dedicação á senhora e a sua mãe custa-me agora a vida!

E cahiu de joelhos; immediatamente apoiou-se no chão sobre as mãos, retorceu-se e tombou.

A carruagem approximava-se.

— Ah! senhor! disse-me supplice a joven: por favor! ouça-me! Ha nisto um mysterio, um equivoco horrivel! Paulo mora comnosco... eu não posso crer que elle seja ladrão!

Não sei o que lhe respondi: estava aturdido.

E a carruagem vinha chegando.

— Oh! Não conte nada disto a ninguem! por Deus lhe peço! exclamava insistentemente a joven.

— Nada receie; calar-me-ei, disse-lhe eu, sem poder occultar-lhe as desagradaveis desconfianças de que estava possuido.

Neste momento uma caleça, tirada por duas eguas alazãs, parou perto de nós.

Era, com effeito, a carruagem esperada.

V

— Que aconteceu, meu amo? Que é isto?! exclamou Pedro saltando da boléa.

Interveiu a desconhecida:

— E'... que... este pobre preto... que mora em nossa casa, commigo e com minha mãe... esperava-me... tinha vindo a meu encontro para acompanhar-me... achou-me com este senhor...

E fitava-me com anciedade, como a supplicar-me que me calasse, que não a interrompesse.

— Vinha acompando-nos... quando ouvimol-o dar um grito... Voltámo-nos... e...

— Mas quem foi que o feriu?

— Não sei... não conheci... disse o preto.

O doutor Salcedo e Antonio, meu cocheiro, que lhe havia aberto a portinhola, estavam já no logar da catastrophe e todos rodeavam Paulo, que era um preto de constituição herculea.

— Não percamos tempo em perguntas nem averiguações, disse o doutor: tratemos mas é de examinar quanto antes o estado do ferido.

— Estou mal, sr. doutor, muito mal! adeantou Paulo.

— Pobre homem! murmurou Pedro.

— E' pol-o immediatamente na carruagem, atalhou o doutor, e seguirmos para onde nos chamaram, para fazer o que, não sei ao certo.

— Para visitar minha mãe, que está morrendo, sr. doutor; disse a desconhecida.

— Pois bem, vamos ver se poderemos impedir, com a ajuda de Deus e da sciencia, que succumbam essa senhora e este infeliz, disse resolutamente o doutor. Ponham-no na carruagem e a caminho já.

Paulo foi acommodado na carruagem por Pedro e Antonio.

A caleça poz-se lentamente a caminho, evitando-se por esta forma delicada abalos prejudiciaes ao ferido.

(Continúa).

Convem saber-se desde já que a indicação expressa da lettra «ao DIARIO exige o fechamento da Conta do individuo no auxiliar *Devedores Geraes* pela formação do necessario credito por Letras a Receber.

Isto quanto ao ponto de vista em these.

Passando á hypothese, verifica-se nas casas de Commercio em grosso a existencia de centenas e até de milhares de devedores dos quaes o negociante recebe lettras, com vencimentos diversos, o que dá logar, a interminas conferencias e verificações para ajuste de contas com o devedor, quando rigorosamente observadas todas as exigencias do art 12 do Codigo Com. Braz.

E as difficuldades de conferencia e ajuste de contas com o devedor avolumam-se, tanto mais quanto é certo, que este, maxime o devedor do centro, tem o *habito inveterado* de remetter quantias por conta de seu debito, sem cogitar das cifras das suas obrigações objectivadas por lettras.

Para obstar a esses inconvenientes cabalmente demonstrados pela pratica, a maioria dos guarda-livros adoptou o costume de deixar, nas casas de grande movimento, as lettras a receber, de terra, inseridas sómente no Registro de Lettras — e movimentar o DIARIO com as operações constantes dos outros auxiliares.

Respondo, portanto, negativamente.

Ao 2°. — Além dos motivos indicados nas respostas *in fine* ao 1° quesito, penso que é de plena competencia da technica remover ou aplainar as difficuldades *praticas*, que o legislador, porventura não profissional, tenha creado em seus dispositivos de lei, comtanto que não violente o espirito destes.

Sub censura. Recife, 8 de Julho de 1903.—*Francisco Livino de Carvalho.*

Concordo com a opinião do collega Francisco Livino de Carvalho.

Recife, 7 de Julho de 1903. — *Miguel de Abreu Macedo* (lente de escripturação mercantil no Gymnasio)

Ao 1° Quesito

Não — Quando um negociante, em grosso, vende mercadorias a outro negociante do interior, fazendo-o acceitar lettras na importancia da factura, não é de estylo lançarem-se taes lettras no «Diario» da casa commercial do vendedor.

Ao 2° Quesito

Apezar da obrigação imposta ao negociante pelo art. 12 do Codigo Commercial, taes lançamentos nem sempre se fazem, pela difficuldade, que se apresenta na pratica, de não se poder conhecer de prompto, o *estado actual* da conta de cada correntista, na qual se tenha feito creditos por lettras.

Sub censura. Recife, 8 de Julho de 1903.—*José dos Santos Souza.*

Nota — A colheita dos pareceres retardou a presente publicação.

(*Continúa*).

Publicações a Pedido

CORREIO DA PARAHYBA

Complicam-se dia á dia os negocios do correio, achando-se imminente um rompimento serio entre o administrador e o contador. As ameaças daquelle fazem receiar uma repetição das scenas de Umbelino, senão cousa ainda peior. O dr. Espinola está no ultimo furo com o contador, major João Davino, antigo empregado da repartição, e que pelos seus serviços ha conquistado alli a maior consideração dos seus chefes, atravessando todas as situações, isto sem quebra de sua dignidade.

Não quer isto dizer que o sr. Contador seja algum innocente, uma vestal contra quem si não possa formular a mais leve accusação, não; e muito ao contrario elle não deixa de ter os seus peccados, as suas fraquezas e nem podia deixar de ser assim, sendo como é um simples mortal.

Do que venho de dizer, vê-se claramente que não estou architectando uma defeza ao sr. João Davino que não m'a encommendou; sendo muito outro o meu fim. O que pretendo, e nisto consiste todo o meu empenho, é levantar bem alto um protesto contra os manejos indecentes do dr. Espinola, que, pela resistencia legal que tem encontrado no sr. contador a seus planos ou ás suas investidas contra o correio, como por vezes tenho posto em evidencia e por sua vez a imprensa indigena, está a promover a maior perseguição contra esse funccionario e tambem a outros, com os quaes não conta para a execução de seus desvarios.

E não importa que o sr. administrador alardeie força, com o tem feito, dizendo ter de seu lado poderosos protectores, aqui e na Capital Federal, que o sustentam, *a despeito de todos os abusos que ha commettido*, porque si por um lado assim parece, por outro, de nada lhe servirão esses tão falados protectores, que, afirmo, serão impotentes para uma cousa, que talvez, o sr. dr. Espinola considere insignificante, e vem a ser— *timporem-lhe o pó da casaca.*

Este ficará indelevel.

Além dos factos de que me tenho occupado nos artigos anteriores, outros ainda existem de não pequena gravidade, como seja o do *extincto e muito celebre contracto de malas*, em que dizem ter o sr. administrador *pintado o Simão*, na phrase vulgar. Mas, para que tratar disto, *tendo como tem e affirma* o sr. dr. Espinola, tão bons protectores? Seria em pura perda.

Fique isto á conta do sr. director geral dos correios.

Em falando desse contracto, sinto revoltarem-se-me os bofes e, sem o querer, desprende-se-me dos labios uma praga ao diabo, pelas torturas porque passei durante esse tempo, eu e os meus companheiros estafetas, já pela diminuição dos nossos salarios e já pelo modo dos pagamentos etc., etc.

E o mais !... O sr. dr. Espinola que o diga...

E que bom *ministro da fazenda* que seria s. s., si ainda perdurasse o governo do sr. Campos Salles! O Martinho, talvez, não lhe ganhasse a palma.

Voltando á illuminação do correio, e que tenho para dizer é que ha alli um *fervet opus* infernal; estando as salas todas atravessadas de *canudos*, que é um Deus nos acuda; sendo que as paredes, pelos zig-zags dos mesmos *canudos* em todas as direcções, representam, á primeira vista, um verdadeiro mappa geographico ou uma casa de cupim ramificada.

O homem é doudo, não ha a menor duvida, porque só sendo assim! Introduzir no correio um enorme apparelho de luz acetylene, sem a menor necessidade e utilidade publica, *só muito interesse ou loucura*, sr. dr. Espinola: escolha.

Basta de tantos desfallecimentos moraes.

Até que se inaugure a nova illuminação do correio *com os seus canudos*, que, segundo me consta, será a 14 de julho proximo, nesse grande dia, anniversario da *liberdade dos povos*, nada mais escreverei, salvo o caso de alguma novidade de gressa.

O Estafeta.

Parahyba, 29 de junho de 1903.

ITAMBÉ

AO VENERANDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O abaixo assignado, advogado de Antonio Exposito, socio da firma fallida Antonio & Ponce, de Itambé, chama a attenção do Colendo Tribunal para a carta testemunhavel de Olinto, Jardim & C.ª, que foi expedida no dia 1 do corrente por aquelle juizo para a superior instancia, a qual vem sem a procuração do advogado, peça reputada essencial pelo nosso direito.

Recife, 7 de julho de 1903.

O advogado, padre dr. *Manoel Gonçalves Soares de Amorim.*

AO CORONEL SANTOS DIAS

ESCADA

No dia 8 de junho proximo passado o sr. Angelo Miguel de Souza telegraphou, em nome da classe caixeiral, ao coronel Santos Dias, solicitando o fechamento de portas deste commercio aos domingos e santificados pelas 3 horas da tarde, e obteve a seguinte resposta:—Farei o que estiver ao meu alcance para tão justo fim. Santos Dias.

Até esta data não tendo resolução da resposta, pedimos que v. exc. digne-se em responder pelo illustrado «Diario de Pernambuco» sua resolução; o pedido da classe está ao alcance de v. exc., especialmente do seu digno filho dr. Santos Dias Filho, prefeito deste municipio. E estamos certos de que o dr. Santos Dias Filho como um filho modelo não deixará que o povo pernambucano especialmente dos Escadenses, digam estar ao alcance do filho mas não estar no do pae; s. exc. bem pode fazer passar uma lei em concelho, encerrando os trabalhos commerciaes ás 2 horas da tarde dos dias de domingos e santificados.

Ver-se-ha.

Caixeiros escadenses.

VENENO DAS COBRAS

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca, urutú*, e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restava a menor esperança de salvação!

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessôas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A **Plumeria**, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E A. P. BRAGA GUIMARÃES, ao preço de 2$100 o frasco sellado).

MANTEIGA BRETEL

ANALYSE

« Laboratorio Nacional de Analyses.

ANALYSE N. 730

Lê-se no boletim que acompanhou a amostra o seguinte:

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Despacho n. 7781 de 24 de janeiro de 1902. Remette-se para Analyse do Laboratorio Nacional, uma amostra de manteiga retirada de uma caixa marca C C A numero 567/720, pertencente a uma partida de 50 volumes, vindos do Havre, no vapor francez *Colonia*, entrado em 23 de janeiro de 1902, a C. Abranches & C., descarregados na Estiva s./agua.

Alfandega, 27 de janeiro de 1902.

(COM A RUBRICA: *F. Barros*). Assignado) o Conferente.

T. Rocha.

Exhibiu o talão de pagamento da respectiva taxa em 29 de janeiro de 1902 á 1 horo e 25 minutos.

Pelos processos geralmente empregados não foi revelada nesta amostra de BRETEL FRERES a presença de margarina ou substitutos; nem a de substancias nocivas.

E' uma manteiga de bôa qualidade.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1902.

O chimico,

(Assignado) *Ph. João Alves Baptista.*

A Manteiga Bretel é encontrada em todos os bons trapiches e mercadorias.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!

Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.

Remedio n. 2. — Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

Remedio n. 3.—Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

Remedio n. 4. — Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cançada, queda do recto, etc.

Remedio n. 5. — Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

Remedio n. 6.—Para queimaduras de qualquer especie, frieiras de 1.° grão, etc.

Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de ratos, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.

Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.

Remedio n. 10.—Para distenções torceduras, derramamentos, paralysias, frieiras de 2.° grão, etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*. Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue — gratuitamente—nas principaes pharmacias e drogarias.

FORMICIDA A AMERICANA

A machina denominada «A Americana» do fabricante «Spalla», é um apparelho simples, portatil e economico e o seu effeito é o mais rapido e completo na extincção das formigas, como se póde provar com o testemunho de pessôas geralmente conhecidas.

O formicida «A Americana» é privilegiado com as patentes ns. 345 em Buenos Ayres e 367 em Montevidéo.

Agente depositario

Antonio d'Oliveira Baudouin

Rua Marquez de Olinda n. 30

Certos e seguros.—E' dado a todos gosar a vida, mas infelizmente grandes numeros se acham privados desta felicidade por motivo de indisposição do corpo. A Emulsão de Scott traz beneficios certos e seguros como os leitores verão pela seguinte declaração do distincto medico de Petropolis, o dr. M. H. Barradas, medico da directoria de hygiene do Estado do Rio de Janeiro:

"Attesto que sempre tenho empregado a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhão, tendo obtido os mais satisfactorios resultados, principalmente como reconstituinte nas creanças enfraquecidas."

Administração dos correios

N'esta repartição emittem-se vales contra os correios estrangeiros e expedem-se encommendas para Portugal, Açores e Madeira.

SOCIO

Precisa-se de um socio, que entre com pouco capital, para negocio de ferragens.

A tratar na rua Barão da Victoria n 31 (loja) das 11 ás 2 horas da tarde.

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina do J. Alvares de Souza Soares, é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇÃO, expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encardenado, com 596 pags., a 10$000, na drogaria de FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

Medicamento Maravilhoso

O afamado remedio do **Dr. BRANDE**

PARA A CURA RADICALMENTE DE *Debilidade Nervosa, Impotencia, Perda da Faculdade de Procreação, Hypertrophia dos Testiculos, Prostração Nervosa, Polluções Nocturnas, Abuso de Prazeres Sexuaes, Molestias dos Rins e da Bexiga e Fraqueza dos Orgãos Genitaes.*

Este MARAVILHOSO MEDICAMENTO ha de effectuar curas, mesmo depois de ter fallido todos os demais *remedios* e é o unico medicamento que cura radicalmente todos os casos. Em muitos destes casos, OS RINS, que geralmente são affectados, tornam a funccionar regularmente, as PERDAS SEMINAES, quer sejam involuntarias ou prematuras, desapparecem e as partes GENITAES recuperam seu vigor.

Garante-se a cura absoluta

Vende-se este maravilhoso medicamento em todas as Pharmacias e Drogarias em Pernambuco

BRANDE & CO., PROPRIETARIOS CHIMICOS E. 31st St., Nova-York, E. U. da A.

Vende-se as usinas Santo Ignacio, Firmeza, Cuyambuca e Bom Gosto, situadas á margem da Estrada de Ferro de S. Francisco. Costume *Dydia* no Salgadinho A tratar com Pereira Carneiro & C., rua do Commercio n. 6, 1.° andar.

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Petropolis*, para a Victoria, Rio de Janeiro e Santos: recebendo:

Impressos, até 10 horas do dia.

Objectos para registrar, até 9 1/2 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 10 1/2 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 11 horas do dia.

TELEGRAMMA RETIDO

Acha-se retido na estação do telegrapho nacional o seguinte telegramma:

De Pão d'Alho, para o dr. Barros Carneiro.

Linhas bôas.

Associação Commercial B. dos Mercieiros

AVISO

Tendo esta Associação do accôrdo com o art. 7 das disposições geraes da lei do orçamento vigente de proceder á distribuição do imposto da classe n. 49 tabella A da citada lei, nomeou as commissões abaixo mencionadas para fazerem a divisão pelos contribuintes de suas freguezias.

A directoria pede a todos os srs. mercieiros para fornecerem ás commissões os esclarecimentos que ellas julgarem precisos afim de a distribuição ser feita com a maior equidade.

Secretaria da Associação em 7 de junho de 1903.

José Pereira Martins,
Secretario.

RECIFE

Albino Simões da Silva Britto, Antonio Pereira d'Araujo, Manoel Gonçalves Estella.

SANTO ANTONIO

Manoel Pereira da Silva, Henrique Fernandes Lima, José Nunes Gomes.

S. JOSÉ

André Anacleto do Nascimento, Agnello Dias Vidal, Antonio Garcia Freire.

BOA-VISTA

Luiz Maria Ribeiro Guimarães, Antonio Valongueiro, Januario Pereira da Silva.

POÇO

Manoel Pedrosa dos Santos, Manoel Ferreira Santos Braga, Avelino Pinto dos Santos.

GRAÇA

Balthazar M. Salgues. J. Carvalho Junior, Clementino da Costa Ramos.

AFOGADOS

Antonio Lopes de S. Braga, Manoel Gomes Leal, Ignacio Ferreira da Silva.

VARZEA

João Valongueiro, João Carlos Pereira Silva. Manoel Cavalcante Lins.

Companhia Progresso Colonial

De accôrdo com a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos srs. accionistas, na séde da Companhia, á praça Barão de Lucena n. 25, 1.° andar, a copia do balanço, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias de acções.

Caetano Marques.
Director-secretario.

Companhia Santa Thereza

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para a assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, convido os mesmos accionistas, pela segunda vez, para a reunião que terá logar no 1.° andar do predio do caes da Companhia Pernambucana n. 2, ao meio dia de 14 do corrente, para autorisar a directoria a entrar em accôrdo com o governador do Estado e o prefeito do municipio de Olinda, sobre a transferencia dos serviços de illuminação e abastecimento d'agua, de conformidade com a lei n. 611 de 12 de maio proximo passado.

Recife, 4 de junho de 1903.

João Luiz de Araujo.
Director-secretario.

Declaro que nesta data comprei aos srs. Neves & C., o seu estabelecimento de miudezas denominado a Beatriz, sito á rua do Cabugá n. 2, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, e quem se julgar credor apresente-se no prazo de 8 dias, a contar da data, que será pago. Declaro mais que nada devo á praça.

Recife, 2 de julho de 1903.

Pedro Januario Neves Manta.

Concordamos com a declaração acima.

Recife, 2 de julho de 1903.

Neves & C.

Ao commercio

Declaro ao commercio e ao publico que, nesta data, vendi ao sr. Vicente Gomes Fernandes, a minha taverna sita á rua do Sol n. 3, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, e quem julgar-se prejudicado apresente-se no prazo de 3 dias a contar desta data.

Olinda, 1 de julho de 1903.

Manoel Luiz de França Amorim.

AO COMMERCIO

Lino d'Oliveira & C.ª, declaram ao publico e ao commercio que, tendo comprado ao sr. José da Silva Natario, seu estabelecimento de calçados, sita á rua do Visconde de Inhaúma n. 4, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, quem se julgar prejudicado queira se apresentar no prazo de tres dias.

Recife, 3 de julho de 1903.

ENGLISH LESSONS

Mr. W.S Cooper, lately returned from England, is prepared to receive a few pupils. The instruction given includes conversation, reading, translation from and into Portuguese etc

Address—Caixa do Correio 197.

Companhia Industrial Pernambucana

Os possuidores de debentures da 2.ª serie são convidados a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez á rua do Commercio n. 6 1.° andar.

Recife, 1 de julho de 1903.

CLINICA MEDICA

DO

Dr. Theodorico Padilha

MEDICO DO HOSPITAL PEDRO II

Dá consultas e recebe chamados para o exercicio de sua profissão á rua do Cabugá n. 16 (1.° andar).

Residencia—Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 1—Olinda 2.

TRANSFERENCIA DE ESTABELECIMENTO

José Augusto & C.ª successores da firma *José Augusto Alves*, communicam aos seus amigos e freguezes, que transferiram o seu estabelecimento de molhados, do largo da Penha n. 12 para o mesmo largo n. 27, aonde esperam a continuação de seus favores.

Recife, 1 de julho de 1903.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO DE PERNAMBUCO

CURSO COMMERCIAL

HORARIO DAS AULAS

Portuguez— Quartas e sextas—de 8 ás 10 horas, lente dr. José Sizenando Miranda Henriques.

Arithmetica—Terças e Sabbados—de 7 ás 9 horas, lente, dr. Francisco Xavier Guedes Pereira.

Inglez—Terças e sabbados—de 7 ás 9 horas, lente, S. Olympio de Magalhães.

Francez—Segundas e quintas—de 7 ás 9 horas, lente, S. Olympio de Magalhães.

Escripturação Mercantil—Segundas e sabbados—de 9 ás 10 horas, lente, Regino Ferreira de Carvalho.

Allemão—Quartas e sextas—8 ás 9 horas, lente, Arthur Levine.

Secretaria, 1 de julho de 1903

Oriano Mendes.
1.° secretario.

AO COMMERCIO

O abaixo assignado declara ao commercio desta praça que, nesta data, comprou ao sr. Jayme Barbosa Leite, o seu estabelecimento de ferragens, sito á rua Duque de Caxias n. 66, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus e quem se julgar credor apresente-se no prazo de tres dias, a contar desta.

Recife, 7 de julho de 1903.

Serviliano Gomes de Castro.

Confirmo a declaração supra.

Jayme Barbosa Leite.

Clinica—Medica—Cirurgica

DO DR. MANOEL CARLOS DE GOUVÊA

Especialidades — Partos, molestias de pelle, molestias das mulheres e das creanças.

CONSULTAS: de 1 ás 3 horas da tarde em seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria 54.

CHAMADO: por escripto e a qualquer hora.

CLINICA ELECTROTHERAPICA

DO

Dr. Thomaz de Carvalho

Operação, sem dôr, dos estreitamentos da urethra, do hydrocele.

Tratamento especial da «Elephancia» (pernas inchadas, carnosidades). Orchites, Adenites. Molestias da pelle, Ulceras. Rheumatismo. Puralysias, Hysteria, Epilepsia, Neurasthenia (esgotamento, fraqueza). Surdez, Enxaqueca.

Tuberculose, Bronchites, Asthma, Laryngites, pelas inhalações de medicamentos electrisados. Molestias do estomago e intestinos pela «massagem electrica.»

Tratamento das metrites, sem raspagem, e demais molestias do utero e ovarios.

Endireitamento dos «Cyphoticos» (corcundas.)

60—RUA BARÃO DA VICTORIA—60

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA

Pateo do Collegio n. 75

DR. SILVA LEAL

MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitaes de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 2 horas da tarde, em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.° andar.

Residencia—Largo da Paz n. 5, Affogados.

Chamados por escripto.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, exchefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento estreitamento da urethra pela dilatação cradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1°. andar.

ANNUNCIOS

MALAS

proprias para camarotes e bagagem encontra-se na fabrica á rua Duque de Caxias n. 38.

Acceita-se concertos.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LABORATORIO CHIMICO

Recife, 1 de junho de 1903.

Com a guia n. 27, temos recebido a Laboratorio, duas latas de côr verde com capacidade de uma libra cada uma e com o rotulo seguinte: **Bretel Freres Beurre d'Isigny. Valognes France.** Em seguida a analyse qualitativa e quantativa, e o exame da materia gordurosa, indices de Reicher, Koettstorger, Hehner, Hebel, vem o seguinte attestado:

«O producto não contém nem acido borico, nem boratos ou qualquer outro producto nocivo. Estes resultados autorizaram-nos a dizer que a **manteiga de Bretel Freres** submettida a nosso exame **é uma manteiga pura**, não contendo margarina ou outro producto similar, **uma manteiga de bôa qualidade**, não contendo nada de nocivo á saúde.—(Assignado), Dr G. Cathelin.»

Casa na Varzea

Aluga-se o chalet da rua S. João n. 29. A' tratar com José Alves Rodrigues rua Nova n. 48 A.

SUPERIORES VINHOS PARA MESA

EM QUINTOS, DECIMOS E ENGARRAFADOS

Das apreciadas e já bem conhecidas marcas:

Particular

(da Região do Douro)

Feteira

(procedente da Quinta das Alhadas na Figueira da Foz)

COLARES

CLARETE

(Varzea da Região do Douro)

e o puro **Alcobaça**, o melhor que vem ao nosso mercado.

Especial vinho VIRGEM a 700 réis a garrafa.

Encontram-se unicamente nos armazens de molhados de

NEVES PEDROSA & C.

Rua da Penha n. 8 e 33

TELEPHONE N. 538

Manteiga Lepelletier

SUPERIOR A TODAS AS DEMAIS MARCAS

IMPORTADAS PARA O NOSSO MERCADO

Preparada exclusivamente de leite, qualidade garantida e approvada pelas juntas de Hygiene de

PARIZ, LONDRES, BERLIM E RIO DE JANEIRO

Seu consumo é universal.—Grande fornecedor do mercado inglez, da Companhia Messageries Maritimes e do segundo districto militar.—Membro titular do Jury da Exposição de Pariz 1900.—Hors Concours

O APIOL dos Drs. JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

GOTTA E RHEUMATISMO

Celebres Pilulas do Dr. Eade's

Estas **celebres** pilulas são especialmente recommendadas, com toda confiança como o **unico** remedio **efficaz** que os professores da sciencia medica teem apresentado.

Os effeitos infalliveis destas pilulas, lhes tem firmado a **celebridade** ainda não conseguida por qualquer outro remedio antigo ou moderno.

Não só dão alivio em poucas horas ás terriveis torturas do ataque rheumatico, como curam radicalmente.

Um frasco faz levantar em dois ou trez dias doentes que se acham no leito de dôr semanas e mezes.

UNICO DEPOSITO

PHARMACIA PARAIZO

N. 11 — RUA LARGA DO ROSARIO — N. 11

RECIFE

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.

As segundas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As terças 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As quartas 20:000$000 ou 25:000$ por 2$000 e 10:000$000 ou 12:500$ por 1$000.
As quintas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As sextas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
Nos sabbados 50:000$000 por 8$000 e 6:250$000 por 1$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA 1.° DE MARÇO N. 23.—Endereço telegraphico: FIUZA.—Caixa do correio n. 155.

MARTINS FIUZA & C.

CASA DA FORTUNA

SABBADO 11 do corrente— 200:000$000 **Habilitem-se**

INSTITUTO PERNAMBUCANO

FUNDADO EM 1890

PELO

DR. VIRGINIO MARQUES

Palacete do extincto Club Carlos Gomes

RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N. 71

(ANTIGA DA AURORA)

Grande estabelecimento de educação e ensino, reabre suas aulas no dia 5 de janeiro.

CURSO PRIMARIO

CURSO DE PREPARATORIOS

CURSO DE MADUREZA

Aulas praticas de francez e inglez. Ensino de desenho e musica vocal e instrumental. Educação civica e religiosa. Gymnastica escolar.

O curso primario está a cargo do director, auxiliado pelos srs. Gaspar Loyo, Manoel academico de direito, Rodrigo de Almeida, academico de engenharia e Duarte.

CORPO DOCENTE—Drs. Virginio Marques, José Bandeira de Mello, Pedro Celso Uchôa Cavalcante, Trajano Temporal de Mendonça, Gaspar Loyo, Rodrigo de Almeida, Manoel Duarte e o director do estabelecimento.

PROFESSORES DE MUSICA—Henrique Jorge e Lourenço Thomaz da Silva.

PROFESSOR DE DESENHO—Rodrigo Lima.

Acceita alumnos internos, semi-internos e externos.

O INSTITUTO tem ultimamente passado por grandes reformas e convida aos senhores paes de familia a fazerem-lhe uma visita.

ESTATUTOS á disposição de quem quizer conhecer a sua organização interna, condições de matricula.

O DIRECTOR,

BACHAREL CANDIDO DUARTE

Loteria de Sergipe

ESTRACÇÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE

MEZ DE JUNHO

Esta acreditada loteria chama a attenção do publico para os importantes planos que com pouco dinheiro, habilita á fortuna.

A's terças-feiras .... **10:000$ por 200 rs.**
A's sexta-feiras .... **10:000$ por 1000 rs.**
Os sabbados .... **5:000$ por 1$000 rs.**

Com duas terminações

14 de julho .... **50:000$ por 10$000 rs.**

Todos os pedidos devem acompanhar a importancia e que haja a maior clareza, devendo toda a correspondencia ser dirigida á Agencia Geral, á Praça da Independencia ns. 31 a 37.

Adrec. **Bercampos**

BERNARDINO COSTA CAMPOS.

CLINICA CIRURGICA DENTARIA

de AUGUSTO RODRIGUES

Sob a mais rigorosa ordem, os trabalhos são executados com a maxima presteza e perfeição esthetica e garantidos para sempre ou por longo tempo, segundo a sua natureza.

As extrações dentarias e mais operações são praticadas com isempção completa de dôr por meio da Eucaina B de Silex—salvo nos casos em que é contra indicada a anesthesia.

Consultas: — Nos dias uteis — de 7 horas da manhã ás 9 da noite e nos domingos até 3 horas da tarde.

GABINETE — Rua Barão da Victoria n. 7, 1.° andar

HOTEL BRAZIL

Neste estabelecimento encontrará sempre o respeitavel publico, appetitosos pratos, confeccionados com todo o cuidado e asseio possiveis.

ESPECIALIDADES EM BEBIDAS

O puro alcobaça, collares, adriano, generoso, bordeaux, saint julien, cognac, fino champagne, champagne monte-bello, *licôres* chartreuse, benedictino, Maria Brisarde Roger, aperital, excellentes vermouth, fernet, wisky, genebra etc.

Acceita-se assignaturas

Fornece-se comidas para fóra do estabelecimento por preços excessivamente rasoaveis.

ASSEIO E PROMPTIDÃO

AGRADO E SINCERIDADE

SALVADOR NIGRO

1—Rua das Trincheiras—1

Recife.

REFINARIA ALLIANÇA

Pateo do Paraizo n. 3

Tem sempre grande deposito de assucar, de todas as qualidades, em rama e refinado.

Preços sem competencia

VENDAS A DINHEIRO

MAÇÃES & GOMES

FARELO

Em saccos de 40 kilos, o melhor que vem ao mercado, vende a preço sem competencia o armazem

BEMFICA

Rua da Companhia Pernambucana n.° 4

XAROPE E PASTA DE SEIVA de PINHEIRO MARITIMO de LAGASSE

Ha **30 annos** populares são os unicos preparados com a verdadeira **Seiva de Pinheiro**, obtida graças á injecção da madeira; curam *constipações, tosses, grippes, catarrhos, bronchites, molestias da garganta, rouquidões.*

Deposito em Paris: 8, rue Vivienne e em todas as Pharmacias

FABRICA PERSEVERANÇA

DE

OLEOS VEGETAES

DE

JOSE' FERNANDES SALSA & C.

Este importante estabelecimento, fundado em 1891, dispõe dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos para fabricação dos seus productos, já muito conhecidos em todos os Estados do Brazil e até mesmo no estrangeiros, tendo sido todos os productos preferidos aos de outra fabricas pela sua bôa qualidade.

Continúa, como sempre, a ter grande deposito de seus productos como sejam:

Oleo especial para uso da luz.
Oleo especial para uso medicinal.
Oleo especial para lubrificação de machinas.

ENDEREÇO TELEG.—SALSA

Rua da Aurora n. 44

Limoeiro — Pernambuco

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

CAMPOS & C.ª

35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35

Defronte da typographia do Diario

Tem excellentes costumes de qualidades variadas por preços muito modicos.

ALUGA-SE CASACAS NOVAS

NOVA AGENCIA

A' Rua 15 de Novembro 45 A

Encarrega-se da vendagem do *Jornal do Recife, Diario de Pernambuco, Correio da Europa, Pimpão, O Corisco Telephone* etc.

O agente,
Manoel Joaquim Cavalcanti.

Curso Preparatorio

FUNCCIONA DAS 8 HORAS DA MANHÃ AS 4 DA TARDE)

Dirigido pelos engenheiros Moraes Rego, Hermillo de Oliveira e professor S. Magalhães.

Aulas de todas as materias, cujos exames devem ser prestados no Gymnasio Pernambucano ou em outros estabelecimentes congeneres.

Ensino por methodos faceis e modernos, de accôrdo com o programma official.

Curso nocturno—Aulas praticas, ensino por systema intuitivo, das linguas ingleza, franceza e italiana; contabilidade commercial.

Lições em casas particulares—Mathematicas e linguas.

Rua Larga do Rosario n. 36, 1.° andar.

Columnas de ferro

Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.

Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usae do

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*

60—Rua Marquez de Olinda—60

PERNAMBUCO

Deposito em todas as Drogarias e Pharmacias.

INSTITUTO 19 DE ABRIL

COLLEGIO PORTO CARREIRO

RUA DO HOSPICIO N. 53

INTERNATO

SEMI-INTERNATO

EXTERNATO

Cursos de:

MADUREZA

PARCELLADOS

E COMMERCIAL

além do primario dividido em séries, cada uma a cargo de uma professora.

Matriculas para o 2.° semestre de 1903

Os estudantes que se matricularem até o dia 5 de julho vindouro terão direito a classes especiaes, caso não possam frequentar as classes já constituidas.

Desde já estão abertas as matriculas.

Recife, 18 de junho de 1903.

O DIRECTOR

Luiz Porto Carreiro

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE

Francisco Manoel da Silva

DROGUISTA

60 — Rua Marquez de Olinda — 60

PERNAMBUCO

CIMENTO

Muito forte, Marca *Jacaré*, qualidade superior a corôa em barrica de 100 e 150 kilos.

E' a primeira vez que vem a este mercado.

Se fornece alguma quantidade para prova.

Vende-se no Largo do Corpo Santo n. 4.

Raul de Oliveira.

Lei das fallencias

DE

16 DE AGOSTO DE 1902

VENDE-SE A 1$500

No escriptorio do «Diario»

¡ESTOMAGO

O DIGESTIVO MOJARRIETA viera operar milagres aos doentes de digestões difficeis, curando radicalmente as enxaquecas, aos dyspepticos e regularizando as funcções intestinaes. Não é panacéa, desde que pacientemente façam uso de 6 a 18 tubos do medicamento.

Depositarios no Brazil: *Silva Araujo & C.*, do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março ns. 1 e 3.

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos,
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO

PREPARADO NO LABORATORIO DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

DROGUISTA

60—Rua Marquez de Olinda—60

Pernambuco

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **PETROPOLIS**, é esperado da Europa até o dia 7 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia ao acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

Casacas e clacks

Casa especial

ALFAIATARIA RODRIGUES

Rua Barão da Victoria n. 48 A

ESQUINA DA DE SANTO AMARO

ANNUNCIOS FUNEBRES

Coronel Peregrino Affonso Ferreira

SETIMO DIA

Maria Amelia Ferreira e seus irmãos João Manoel do Rego Barros, Ernestina Franca Ferreira e seus filhos, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar nas matrizes de Palmares e S. Bento, na quinta-feira, ás 9 horas da manhã, por alma do seu extremecido esposo, pae, sogro, avô e cunhado; agradecendo antecipadamente a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Coronel Peregrino Affonso Ferreira

SETIMO DIA

Eugenio Affonso Ferreira, seus irmãos, cunhados e sobrinhos, convidam seus amigos e parentes para assistirem ás missas que mandam celebrar por alma do seu bom amigo, cunhado e tio, coronel **Peregrino Affonso Ferreira,** na matriz de Santo Antonio desta cidade, ás 8 horas da manhã do dia 9 do corrente, antecipando seus agradecimentos áquelles que comparecerem a este acto de caridade.

Dr. Vieira da Cunha, e seus filhos agradecem penhorados a todas as pessôas que se dignaram de acompanhar á ultima morada, os restos mortaes de sua presada filha e irmã, **Amelia de Moraes Vieira da Cunha** e de novo lhes rogam assistirem á missa de 7.° dia, que por alma da mesma finada mandam celebrar, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã de quarta-feira 8 do corrente, confessando-se desde já agradecidos por este acto de religião.

Anna de Moura Annunciação

1.° ANNIVERSARIO

Francisco Ferreira da Annunciação, bacharel Antonio Ferreira da Annunciação, sua mulher e filhos (ausentes) Maria Candida d'Oliveira Moura, (ausentes) Clara de Moura Cardoso e seus filhos e Maria do Carmo M. Dias, convidam a todos os parentes e amigos, para assistirem ás missas que, por alma de sua pranteada esposa, mãe, sogra, avó, irmã e tia, **Anna de Moura Annunciação,** mandam celebrar nas egrejas matrizes de Santo Antonio do Recife, e de S. S. Cosme e Damião em Iguarassú, no dia 10 de julho, ás 8 horas da manhã, primeiro anniversario do seu passamento.

Aos que comparecerem, confessam-se eternamente agradecidos.

ANNUNCIOS MARITIMOS

C. N. Lloyd Brazileiro

O PAQUETE

BRASIL

Illuminação e ventilação electricas.

Commandante 1.° tenente A. Silva.

Espera-se do sul no dia 11 do corrente e seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos** no mesmo dia ás 6 h. da tarde.

As passagens pagas á bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento no Caes da Companhia Pernambucana.

N. B.—As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se á

RUA DO COMMERCIO N. 46, 1.° ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor inglez **BONN**, é esperado do sul no dia 9 de julho, seguirá depois da demora necessaria para os portos **Madeira, Lisbôa, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.

NEESEN & C.

4—CAES DO RAMOS—N. 4

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor inglez **TENNYSON**, é esperado do sul no dia 13 de Julho seguindo depois da demora necessaria para **Barbados e New-York.**

O vapor inglez **BYRON**, é esperado de New-York no dia 16 de julho, seguindo depois da demora necessaria para **Bahia, Rio e Santos.**

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

THOS & JAS HARRISON

O vapor **MIRA**, é esperado de Liverpool no dia 17 de Julho seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Sete de Setembro n. 24, casa terrea.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Dr. Ivo Miquelino n. 9, sobrado de 1 andar.
Rua Marcilio Dias n. 8, loja.
Rua 15 de Novembro n. 81, sobrado de 2 andares.

Freguezia de S. José

Rua Imperial n. 153, 1.º andar.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Rua Madre de Deus n. 11, sobrado de 1 andar.
Idem n. 10 A casa terrea.
Rua Tuyuty, outr'ora Lapa n. 9, sobrado de 1 andar.
Idem n. 2, casa terrea.
Rua do Amorim n. 23, loja.
Idem n. 45, 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.º andar.
Idem n. 27, 1.º andar.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Idem n. 9, 1.º andar.
Idem n. 11, 1.º andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Idem n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, sobrado de 1 andar.
Idem n. 29, loja da frente.

ALUGA-SE em Tigipió uma bôa casa, pelo insignificante aluguel de 20$000. A tratar na rua Imperial n. 55, mercearia.

ALUGA-SE quartos ou metade de casa a pessôa de pequena familia, na rua Direita n. 31, 3. andar. Tratando-se no mesmo.

A 4$000 uma camisa branca, rua do Rangel n. 29.—Santos Pereira.

ALUGA-SE—O armazem n. 14 da rua Mariz de Barros, freguezia do Recife, a tratar na rua do Rangel n. 52.

AZULEJOS FRANCEZES E PORTUGUEZES, grande sortimento a preços sem competencia. Rua 1.º de Março 16.

AMA precisa-se de uma para lavar e engommar, na rua Imperatriz n. 43 loja.

AMA—precisa-se de uma para cozinhar em casa de pouca familia; na rua do Livramento n. 67 (Botica).

AMA—Precisa-se de uma que saiba cozinhar, para casa de pouca familia; a tratar na rua Augusta n. 240.

AMA, precisa-se uma para cozinhar, a tratar na rua Duque de Caxias n. 50.

ALUGA-SE o 1.º andar e sotão da casa n. 43, rua Nova de Santa Rita, com agua e muitos commodos; a tratar, rua Vidal de Negreiros n. 129.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, boio de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CASA NA TORRE.—Aluga-se á rua Real n. 94, com 3 quartos, grande quintal murado, e outras pequenas. A principiar a 16$000. A tratar na Cambôa do Carmo n. 15.

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

CUSTA apenas 1$000 um exemplar do sensacional romance «Modestia e Vaidade», producção de Peladan. Vende-se no escriptorio do «Diario».

CAFÉ CERQUEIRA—Perder na profundidade aquillo que se tem ganho na superficie é uma rigorosa Lei de Physica que terão solennes provas; aquelles que experimentarem do Café Cerqueira, porque reconhecerão que cedendo ao imperio da verdade nenhum competirá em qualidade e pureza; rua das Florentinas n. 42.

CAMISAS finas a 4$000, rua do Rangel n. 29.—Santos Pereira.

COPEIRO. Precisa-se de um menino de 12 a 15 annos para o serviço de copeiro, dando fiador de sua conducta na rua 1.º de Março n. 16, 2.º andar.

ESCRIPTAS AVULSAS: Elpidio Bandeira encarrega-se de escriptas avulsas e de outros serviços de escriptorio; a tratar no pateo do Mercado n. 19.

ENGENHO.—Vende-se ou permuta-se, por predio nesta cidade, um engenho com bôas mattas, bem montado, movido á agua e perto da estação.
A tratar na rua Barão da Victoria n. 50, 2. andar.

GRAPHOPONE.—Vende-se um em perfeito estado de conservação, com grande quantidade de cylindros. por preço baratissimo.
A tratar na rua Larga do Rosario n. 16, officina de relojoeiro.
Recife, 8 de julho de 1903.

IMPRESSOS para despachos; recibos para aluguéis de casas, e trabalhos typographicos em geral, na livraria, á rua Marquez de Olinda, 4—Recife.

LIVROS para escripturação commercial de varios formatos encontram-se á rua Marquez de Olinda n. 4.—Livraria.

MOSAICOS ESTRANGEIROS, lindos desenhos a preços modicos. Rua 1.º de Março, 16.

MENINO—Para criado precisa-se de um, de 12 a 15 annos, que dê fiança de conducta; na rua Dr. Rosa e Silva, antiga da Imperatriz n. 58.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

OBJECTOS d'escriptorio, copiadores, pastas, carteiras, etc, etc, por preços commodos, á rua Marquez de Olinda, 4—Recife, unica agencia dos codigos telegraphicos BRAZIL e RIBEIRO.

PREÇOS EXCEPCIONAES—A 40$000, 50$000, 70$000, 80$000, 90$000 e 100$000 costumes de casemira superior, por medida, rua Nova 48 A, alfaiataria Rodrigues, esquina da de Santo Amaro.

SERRALHEIRO AJUSTADOR, com longa pratica de locomotivas, montagem de machinas, uzinas, e etc, com valiosas referencias, offerece os seus serviços para este Estado ou fóra; póde ser procurado á rua do Padre Floriano n. 68.

SITIO—Aluga-se um grande sitio com bôa caza de moradia e muitas arvores fructiferas, na travessa Fernandes Vieira n. 1 (becco do Padre Inglez). A tratar á rua da Imperatriz n. 13, 2.º andar.

SELLOS PARA COLLECÇÕES—Vendem barato Lins Vieira & C., rua 15 de Novembro 46.

TINTA para marcar roupa, a melhor até hoje conhecida; vende-se na Livraria Contemporanea.
Rua 1.º de Março n. 2.

VENDE-SE saccos novos para cereaes, assucar, caroço e mamona, no deposito da fabrica, caes da companhia Pernambucana n. 6.

VENDE-SE gomma de araruta o kilo a 1$000, tem em grande quantidade para arrobas e meias, garante-se a pureza. Rua das Trincheiras n. 48.

VENDE-SE a refinação da rua do Rosario da Bôa-Vista n. 45, muito afreguezada; a tratar na mesma.

VENDE-SE uma taverna, sita á rua do Rosario da Bôa-Vista n. 11; a tratar na mesma.

LEILÕES

3.º E GRANDE LEILÃO
ULTIMO E DEFINITIVO

Da importante e bem montada fabrica de phosphoros, sita no arrabalde da Torre, da cidade do Recife, constando de todo o machinismo moderno, em perfeito estado de funccionamento, utencilios, toda propriedade onde está a fabrica, constante de grandes armazens com todas as accommodações precisas para o bom funccionamento da mesma, excellente casa de moradia e dependencias, grandes terrenos arborizados, deposito de materias primas, etc., comprehendendo na venda todos os direitos, privilegios e acções, que tenha a companhia, perante o governo do Estado ou da União, ou contra particulares; cujo leilão, será effectuado na mesma fabrica,

Quarta-feira 22 do corrente ao meio dia

O agente Gusmão, autorizado por despacho do illm. sr. dr. juiz parcial do commercio e deliberação dos syndicos definitivos da liquidação da Companhia Manufactora de Phosphoros desta capital, fará leilão da importante fabrica acima mencionada e com assistencia do mesmo juiz, servindo de base a offerta de 80:000$000, obtida no 2.º leilão.

A's 11 1/2 horas partirá um bond especial da rua do Brum, que dará passagem gratis aos concurrentes.

EDITAES

EDITAL

Tendo sido designado pelo illm. sr. dr. administrador para proceder á collecta dos impostos estaduaes inclusive o de patente para retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, e bem assim o de decima urbana, na freguezia da Bôa-Vista, relativos ao exercicio de 1903 a 1904 e constante da lei do orçamento n. 637 de 8 de junho de 1903, previno aos srs. contribuintes para que na occasião da collecta, que iniciarei no dia 6 do corrente, exhibam seus documentos devidamente legalizados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 6 de julho de 1903.

O escripturario,
Caetano José da Costa e Silva.

EDITAL

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES, 6 DE JULHO DE 1903

Por esta directoria se faz publico que, durante 30 dias uteis, a contar desta data, serão recebidos, livres de multa os impostos de limpeza publica, bi[illegible] solo baixo dos predios sitos nas freguezias do Recife, e de Santo Antonio, e bem assim dos predios fóra do perfilamento, relativos ao 2.º semestre do corrente exercicio de conformidade com os §§ 17 e 44 do art. 1.º da lei 344 (orçamento em vigor.)

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa de 10 % de accôrdo com o art. 1.º lettra D das Disposições Geraes da referida lei.

J. Vicente Ferreira da Silva Junior.
Sub-director.

EDITAL

De ordem do exmo. sr. dr. prefeito, faço publico que, no dia 17 do corrente, ao meio dia, em frente ao Paço Municipal será arrendado em hasta publica, o sitio denominado Caçote na freguezia de Afogados, mediante as condições seguintes:

1.ª

O arrendamento será feito pelo tempo de tres annos, a contar da data do respectivo termo, devendo o arrendatario no vencimento desse prazo, fazer a Prefeitura entrega do referido sitio.

2.ª

Se vencido o prazo de que trata a clausula antecedente, o arrendatario não desoccupar o sitio, pagará pelo tempo que exceder do estipulado, o triplo do aluguel fixado, podendo ser despejado de conformidade com as leis em vigor.

3.ª

Os pagamentos serão effectuados dentro dos primeiros cinco dias de cada mez.

4.ª

A falta de pagamento dos alugueis por mais de tres mezes importa a rescisão do contracto.

5.ª

O arrendatario será obrigado a fazer á sua custa, todos os concertos e reparos de que carece a casa existente no mesmo sitio e á trazel-a pintada e caiada, podendo a Prefeitura, no caso de falta, mandar fazer ditos concertos e reparos por conta do mesmo arrendatario.

6.ª

O arrendatario não terá direito á indemnisação alguma por quaesquer bemfeitorias, mesmo necessarias, que fizer ou mandar fazer no sitio, nem á retenção delle.

7.ª

Tambem não poderá em tempo algum pedir indemnisação a titulo de perda, damnos ou cessação de lucros ou por quaesquer outras causas.

8.ª

Qualquer damno causado no sitio por culpa do arrendatario, será avaliado e indemnisado a municipalidade.

9.ª

O arrendatario não poderá sublocar o sitio nem transferir o arrendamento sem previo consentimento da Prefeitura, sob pena de ser logo rescindido o contracto.

10.ª

O arrendatario deverá offerecer fiador idoneo que se responsabilize pelo fiel cumprimento do contracto e prejuizos resultantes de sua inexecução.

11.ª

Em igualdade de preço será preferido o licitante que pagar parte dos alugueis ou todos adiantadamente.

12.ª

O licitante se habilitará previamente declarando o nome de seu fiador e depositando nos cofres da municipalidade uma caução do valor de 100$000, que perderá em beneficio da mesma municipalidade, caso, acceita sua offerta se recuse ou seu fiador a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 2 de julho de 1903.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL N. 55

Directoria do interior e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 2 de julho de 1903.

Faço saber as professoras em disponibilidade Emilia Alves Bezerra e Julia Barretto Alvarenga que fica marcado o prazo de 60 dias a contar de hoje, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos de professoras, a 1.ª da cadeira do sexo feminino da cidade de Petrolina e a 2.ª da de ensino mixto de S. Pedro das Lages, para as quaes foram nomeadas em virtude de portaria de 30 de junho findo do exm. sr. dr. governador do Estado.

O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL N. 56

Directoria do interior e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 2 de julho de 1903.

Faço saber as professoras Maria Amancia Cesar de Souza e Carolina Militana de Carvalho, que fica marcado o prazo de 15 dias a contar de hoje, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos de professoras, a 1.ª da cadeira mixta de Beberibe e a 2.ª da cidade de Jaboatão para as quaes foram removidas em virtude de portaria do exm. sr. dr. governador do Estado de 30 de junho findo.

O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL N. 57

Directoria do interior e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 2 de julho de 1903.

Faço saber á professora em disponibilidade Maria da Natividade Ferreira, que fica marcado o prazo de 15 dias a contar de hoje, afim de tomar posse e assumir o exercicio do cargo de professora da cadeira mixta de Lorêto no municipio de Jaboatão, para a qual foi nomeada em virtude de portaria do exm. sr. dr. governador do estado de 30 de junho findo.

O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL N. 58

Directoria do interior e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 2 de julho de 1903.

Faço saber a alumna mestra titulada pela Escola Normal, Maria José dos Passos Leal e a professora Maria de Patrocinia Cavalcanti Uchôa, que fica marcado o prazo de 8 dias a contar de hoje, afim de tomarem posse e assumirem o exercicicio dos cargos de professoras a 1.ª da 2.ª cadeira da freguezia de Santo Antonio e a 2.ª da do Espinheiro no municipio do Recife, para as quaes foram nomeadas em virtude de portaria do exm. sr. governador do estado.

No impedimento do director.
O chefe,
Francisco Geraldo da Silva Barroso.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes, em 1 de julho de 1903.

De ordem do exm. sr. dr. prefeito convida-se aos srs. possuidores das apolices municipaes emittidas, por força do dec. de 28 de novembro de 1889, lei n. 143 de 30 de junho de 1897 e lei n. 226 de 27 de dezembro de 1898 a virem até o dia 15 do corrente substituir as referidas apolices pelas destinadas á consolidação da divida fluctuante, de conformidade com a lei n. 345 de 3 de janeiro do anno vigente, visto se ter de proceder no dia 16 deste mez ao sorteio determinado pelo art. 2.º da mesma lei.

José Vicente Ferreira da Silva Junior.
Sub-director.

EDITAL
Faculdade de Direito

De ordem do sr. dr. director faço publico que em Congregação de 23 do corrente foi approvado o seguinte horario para as aulas desta Faculdade.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE
HORARIO DAS AULAS

ANNOS	CADEIRAS	MATERIAS	HORAS	SALAS
1.º	1.ª	Philosophia do Direito	12 á 1	A
«	2.ª	Direito Romano	1 ás 2	«
		Curso Comp.	2 ás 3	
2.º	1.ª	Direito Constitucional	1 ás 2	B
«	2.ª	Direito Internacional	1 ás 2	«
«	3.ª	Direito Civil—1.ª cadeira	2 ás 3	4.ª
		Curso Comp.	11 ás 12	B
3.º	1.ª	Direito Civil—2.ª cadeira.—3.as, 5.as e Sabbados	11 ás 12	2.ª
«	2.ª	Direito Criminal—1.ª cadeira.—2.as, 4.as e 6.as	12 á 1	2.ª
«	3.ª	Direito Commercial—1.ª cadeira.—2.as, 4.as e 6.as	1 ás 2	2.ª
4.º	1.ª	Direito Civil—3.ª cadeira.—2.as, 4.as e 6.as	12 á 1	4.ª
«	2.ª	Direito Commercial—2.ª cadeira.—2.as, 4.as e 6.as	11 ás 12	4.ª
«	3.ª	Direito Criminal—2.ª cadeira.—3.as, 5.as e Sab.	12 á 1	4.ª
«	4.ª	Economia Politica.—3.as, 5.as e Sabbados	11 ás 12	4.ª
5.º	1.ª	Theoria e Pratica do Processo.—2.as, 4.as e 6.as	11 ás 12	E
«	2.ª	Direito Administrativo.—2.as, 3.as e 6.as	12 á 1	«
«	3.ª	Medicina Publica.—3.as, 5.as e Sabbados	12 á 1	«
«	4.ª	Legislação Comparada.—3.as, 5.as e Sabbados	11 ás 12	«
		Curso Comp.—3.as, 5.as e Sabbados	1 ás 2	«

Recife, 23 de março de 1903.

Dr. *Netto Campello.*
Dr. *Tito Rosas.*
Dr. *Gervasio Fioravanti.*

Approvado em Congregação de 23 de março de 1903.

O secretario,
Henrique Martins.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito do 2.º districto criminal e presidente do tribunal do jury do municipio do Recife, etc.

Faz saber que, tendo designado o dia 8 de julho do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a 4.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos trinta e seis jurados que teem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891 foram sorteados os seguintes:

RECIFE

Alfredo de Oliveira Bastos.
Joaquim Ferreira da Selva.

SANTO ANTONIO

Luiz Ignacio de Andrade Lima.
Francisco Antonio Areias.
Alfredo Ferreira Pinto.
José de Faria Maciel.
Lourenço Salazar.
Affonso Joaquim da Selva.
Manoel Telles Nogueira Cravo.

S. JOSÉ

Manoel Barbosa de Araujo.

BOA-VISTA

Manoel Faustino da Silva Marques.
Antonio Benigno de Mendonça Macêdo.
Marianno de Figueirôa Faria.
Misael da Silva Guimarães.
Dr. José Frederico de N. Tavares.
Joaquim José Alvim.
Alfredo Homem de Carvalho.
Antonio de Azevêdo Seve.
Dr. Antonio Fiuza Pontes.
Benedicto Luiz dos Santos Almeida.
Dr. Augusto Lopes de Assumpção Pessôa.
Eurico de Castro Chaves.

GRAÇA

José Joaquim Correia de Araujo.
Octaviano Cardim Coutinho.
Antonio Wanderley Vieira da Cunha.
Joaquim Lambert dos Santos.
Bellarmino Octaviano Regueira Duarte.

AFOGADOS

Theophilo Felicio de Salles Menezes.

POÇO

Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.
José Quilidonio Lins Caldas.
Rogoberto Pereira Lobo.
José de Azevêdo Antunes Guimarães.
Andronico Rodrigues do Passo.
João de Barros Santiago Ramos.

VARZEA

Manoel Joaquim da Silva Rocha.
Augusto Francisco do Couto.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados, em geral se convida para comparecerem na sala do tribunal do jury, á rua Quinze de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que seja conhecido de todos se passou o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto e subdelegados respectivos para publical-os e mandarem fazer as intimações aos jurados que se acharem em seus districtos.

Recife, 8 de junho de 1903.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, 1.º escrivão do jury o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que depois da audiencia deste juizo do dia vinte e tres de julho, proximo futuro, serão levados á praça publica, pela primeira vez, para serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer, os bens seguintes:

Tres casas terreas sob numero desoito, vinte, e vinte e dois, de tijollo e cal, com seus respectivos terrenos situados a rua do Padre Nobrega, outr'ora do Alecrim, freguezia de S. José, ás quaes formam um só edificio occupado pelas officinas denominadas «Atelier Miranda», medindo de largura na frente setenta e quatro palmos, e no fundo setenta ditos, tendo de comprimento cento e quarenta e quatro palmos o mesmo edificio que tem na frente uma porta no centro e tres janellas de cada lado, com suas dependencias.

Uma machina para confetis, uma dita para numerar com todos os seus pertences, uma dita de coser caixa e seus pertences, duas ditas grandes para impressão lytographicas, uma dita para impressão de jornaes com todos os seus pertences, uma dita de aparar papel com todos os seus pertences, avaliadas as ditas casas e machinismos pela quantia de vinte dois contos de réis.

Não havendo licitante que cubra o preço da avaliação, irão ditos bens a segunda praça, com o abatimento e espaço da lei, os quaes foram penhorados na execução hypothecaria que o Banco de Credito Real de Pernambuco encaminha contra Manoel Joaquim de Miranda e sua mulher dona Rosa de Queiroz Miranda.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e outro de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos trinta de junho de mil novecentos e tres. Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão o subscrevi.

José Pedro de Abreu e Lima.

EDITAL
Secretaria da Industria
1.ª directoria

Faço publico aos possuidores dos lotes rusticos da colonia Suassuna ns. 12, 24, 29, 40, 44, 46, 52, 59, 66, 70 e 89 da 1.ª secção e 9 da 2.ª, que já entraram com a alguma prestação, por conta dos respectivos debitos, e ns. 17, 23, 26, 27, 30, 31, 34, 47, 95 e 99 da 1.ª secção e 4, 5 e 6 da 3.ª, que ainda não indemnizaram a Fazenda da importancia de seus lotes, que aos primeiros fica marcado o prazo de seis mezes e aos segundos o de nove para completa indemnização dos respectivos debitos, devendo para este fim se apresentarem nesta directoria, afim de lhes ser entregues as competentes guias para o recolhimento no thesouro, conforme decidiu s. exc. o sr. dr. governador do Estado.

Recife, 23 de junho de 1903.

Misael Domingues,
Director-interino.

EDITAL

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, correndo por este juizo a fallencia da firma Carlos Nigro & Maimone, foi proferida, depois de preenchidas as formalidades legaes, a sentença de classificação de creditos do theor seguinte:

Sentença:—Julgo por sentença, para os effeitos que fôrem de direito, a classificação de credito á folha 182, pagas as custas.

Recife, 8 de junho de 1903.—João Joaquim de Freitas Henriques.

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que vê-se o despacho do theor seguinte:

Despacho:—Cumpra-se.

Recife, 9 de junho de 1903.—Abreu e Lima.

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado e em virtude da sentença que ficou transcripta, ficam definitivamente classificados os creditos pela maneira seguinte:

Classificação de creditos da massa fallida de Carlos Nigro & Maimone.

Credores privilegiados Antonio José Dias Pinheiro, residente na cidade de Olinda, por um escripto de penhor sobre armação, 1 cofre de ferro, 1 carteira grande, 1 carteira pequena, 1 prensa de ferro e competente mesa, 2 fiteiros de amarello envidraçados, 1 sofá, 5 cadeiras de guarnição torneadas e 1 caixeiro mechanico, (6:330$000). Os co-proprietarios do predio em que é estabelecida a firma fallida. Pelo aluguel, (243$000.

Credores chirographarios, Salvador Nigro, Olinda, (1:593$670). Cruzeia Nigro, (4:848$700). Herbert Dickson, (4:558$260). Goebel Junol & C., (3:352$870). Emil Seherf, (1:128$760). Schimidt & Lorenzer, (898$150). Ferd Mulhens, (408$020). Carl Grund & C., (969$780). João José de Figueirêdo, (1:000$000). Pinto Monteiro & (211$800). J. M. Borges & C., (620$860). Bernet & C., (9:588$110). Rodrigues Lima & C., (8:315$510). Olynto, Jardim & C., (2:178$700). Amstein & Companhia, (1:509$800). Muller & C., (1:630$660). Joaquim Gonçalves & C., (1:370$200). Francisco Lauria, (1:102$650). A. Vieira & C., (252$240). Guimarães Filho & C., (79$300). Ramiro M. Costa. (47$600). Moreira Braga, (153$000). Alfredo d'Oliveira Basto, (148$000). Moreira, Lima & C, (123$040). Machins Cottous Ldt. (157$400). Nunes Fonseca & C, (882$640). Alpheu Raposo, (43$490). Francisco Manoel da Silva, 230$000). Gomes de Mattos, Irmãos & C, (687$200).

Credores separatistas, a fazenda do Estado e fazenda municipal, (468$750).

Recife, 18 de maio de 1903.—Antonio Francisco Loureiro. Por procuração, Bernet & C, W. Foster. Gomes de Mattos, Irmãos & C.

(Sellada).

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 18 de junho de 1903.

Pagos os sellos e emolumentos afinal. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorizado o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

José Pedro de Abreu e Lima.

EDITAL
Distribuição de quotas do imposto de classe para o exercicio de 1903 a 1904

O administrador interino, de accordo com art. 7.º das disposições geraes da lei de orçamento vigente, convida pelo presente edital ás directorias das illustres associações «Commercial Beneficente», «Agricola dos Mercieiros» e «Lyceu de Artes e Officios» para que, dentro do prazo improrogavel de trinta dias, procedam á distribuição dos impostos de classes, conforme os officios que nesta data lhes são dirigidos.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 2 de julho de 1903.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 17 de julho do corrente anno se hão de arrematar, por venda a quem mais der, os seguintes bens penhorados por execução da fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

O sobrado de 3 andares de n. 31 sito á rua do Bom Jesus, tendo o pavimento terreo 3 portas de frente sendo, uma da escada, dividido em dous salões. O 1.º andar tem 2 portas com varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos, cosinha interna. O 2.º andar, 2 salas, 5 quartos e sotão, 3 quartos; mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 19 metros e 20 centimetros, avaliado por 6:000$000 pertencente a Manoel José Ribeiro de Faria.

Os moveis seguintes: um cofre de ferro e uma balança decimal, no caes da Companhia Pernambucana n. 28 avaliados por 200$000, pertencentes a Marcolino de Souza Travassos ou João de Souza Travassos.

A casa sita no bêco Tapado n. 3 com porta e janella de frente, mede de frente 3 metros e 20 centimetros, avaliada por 300$000 pertencente a José Joaquim da Silveira Guimarães.

Freguezia de Santo Antonio

A casa de pedra e cal n. 26, á rua General Abreu e Lima, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, 3 janellas no oitão, corredor independente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 5 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 40 centimetros, avaliada por 2:000$000 pertencente a Joaquina Maria da Conceição.

Um terreno á rua Felippe Camarão, tendo um portão largo na frente sob os ns. 21 e 23 todo murado, medindo de frente 15 metros e 90 centimetros e de fundo 39 metros e 10 centimetros, avaliado por 3:000$000, pertencente a Maria do Espirito Carvalho ou Francisco de Paula Mafra.

A casa de pedra e cal n. 39 (de biqueira) á rua do Fogo, tendo 2 portas de frente, medindo de frente 4 metros, avaliada por 200$000 pertencente a Maria Francisca da Costa.

A casa de n. 33 sita no largo do Correio, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, 1 dito com apparelho, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 4 metros e 80 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Maria da Natividade de Souza hoje Julio de Souza.

Freguezia de S. José

A casa n. 16 no bêco do Raposo, tendo na dita os moveis seguintes: 1 armação de prateleira, 1 balcão e 1 balança com seus pertences, todos os objectos avaliados por 60$000, pertencente a Seraphim Lopes da Cruz.

A casa de tijolo n. 114, á rua Imperial, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, mede de frente 5 metros e 70 centimetros e de fundo 5 metros e 70 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Francisco das Chagas Monteiro.

A casa de taipa n. 4 M, á rua da Via-Ferrea, (de biqueira), com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e 1 quarto no quintal, mede de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 7 metros e 80 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Justino José Correia ou Cyriaco Simplicio Alves.

A cosa de pedra e cal n. 24, á rua do Dique, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cozinha interna e pequeno quintal murado, mede de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros, avaliada por 400$, pertencente ao dr. Telesphoro Gomes A. Salles.

A casa de pedra e cal n. 262, á rua Imperial, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, mede de frente 4 metros e 55 centimetros e de fundo 10 metros e 40 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Manoel Pereira Vianna.

As 5 casas de taboas de ns. 27, 29, 31, 33 e 35, tendo 1 porta de frente, medindo cada uma 2 metros e 60 centimetros de frente e 5 metros e 60 centimetros de fundo, achando-se a 1.ª um pouco estragada, e avaliada por 20$000, e as outras 4 avaliada cada uma por 30$000, sita todas na 1.ª travessa de Luiz do Rego, pertencentes a Martins José de Sant'Anna.

Freguezia da Bôa Vista

A casa de pedra e cal n. 54, á estrada de Luiz do Rego, tendo 3 portas de frente, 2 portas no oitão, em salão, cozinha externa e 2 quartos, mede de frente 5 metros e 70 centimetros e de fundo 17 metros e 80 centimetros, avaliada por 3:000$000, pertencente a Manoel Joaquim de Souza Motta.

A casa de pedra e cal n. 8, á rua do Socego, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, tem sotão interno em salão, mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 14 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:500$000, pertencente a Joao da Silva Villa-Neva ou Henrique de Barros.

Os moveis existentes no predio n. 2, pateo da Santa Cruz, cujos ditos são os seguintes: 1 armação de amarello, 1 balcão moderno com tampo de pedra marmore, existente no predio descripto acima, avaliado por 1:500$000, pertencente a Manoel Pedro Nunes & C.

A casa de pedra e cal n. 16, á rua da Intendencia, tendo 1 porta e 1 janella, de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado e 1 quarto com apparelho draynage, mede de frente 3 metros e 85 centimetros e de fundo, 10 metros e 70 centimetros, avaliada por 3:000$, pertencente a Pedro Jorge da Silva Ramos.

A casa de pedra cal n. 2 D, á rua da Graça, com 2 janellas de frente e porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, mede de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 9 metros e 60 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Manoal Francisco Tavares.

Freguezia de Santo Antonio

A casa n. 32, á rua do Fogo, com 3 portas de frente e 2 no oitão, em um salão e mais 1 sala, cozinha fóra, sotão interno com 1 janella de oitão, em salão, mede de frente 7 metros e de fundo 12 metros e 70 centimetros, avaliada por 3:000$000, pertencente a Maria da Conceição Viégas ou José Gil Moraes.

Freguezia de S. José

A casa de pedra e cal n. 153, á rua Vidal de Negreiros, com 3 portas de frente, 1 sala, 1 salão, cozinha externa e grande telheiro com forno de padaria e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 17 metros e 10 centimetros, avaliada por 6:000$, pertencente a Manoel Martins Pires.

Freguezia do Poço

A chacara sem numero á travessa da Casa Forte, com sitio, gradil de ferro e portão, com 2 janellas de frente, 2 portas e 1 janella no oitão, medindo externamente 6 metros e 20 centimetros, avaliada por 6:000$000, pertencente a Possidonio Fiuza Lima.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 5 de julho de 1903.

Subscrevo e assigno. O escrivão, J. F. Barros Almeida,

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes, em 1 de julho de 1903.

Por esta directoria se faz publico que, até o dia 31 do corrente mez, recebe-se á bocca do cofre os impostos de porta aberta e revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia do Recife, relativamente ao 2.º semestre do presente exercicio.

José Vicente Ferreira da Silva Junior.
Sub-director.

EDITAL
Delegacia da direcção de engenharia junto ao commando do 2.º districto militar

De ordem do cidadão coronel doutor delegado recebe-se proposta nesta delegacia, no dia 11 do corrente, ás 12 horas do dia, para fornecimento de materiaes necessarios aos trabalhos e concertos dos quarteis do 14.º e 27.º batalhões de infanteria, cujos materiaes são:

Cal branca de Jaguaribe, kilo.
Dita preta de 1.ª qualidade, kilo.
Travetas de lei de 1.ª qualidade, segundo as esquadrias, metro corrente.
Linhas de lei de 1.ª qualidade, segundo as esquadrias, metro corrente.
Calibros de cocão ou imbiriba de 1.ª qualidade com 0m,08 de diametro medio e 6m de comprimento, um.
Ripas de imbiriba de 14 palmos ou mais de comprimento e 0,m 05 de largura, uma.
Tijolo de alvenaria batida de 1.ª qualidade, de forma rectangular, para ladrilho, um milheiro.
Dito de alvenaria grossa, de 1.ª qualidade, para parede, um milheiro.
Pregos francezes, kilo.
Oleo de linhaça de 1.ª qualidade, kilo.
Seccante branco, kilo.
Dito de cor, kilo.
Alvaiade de zinco de 1.ª qualidade, kilo.
Aguaraz, litro.
Azul ultramar, de 1.ª qualidade, kilo.
Verde francez de 1.ª qualidade, kilo.
Ocre amarello, kilo.
Zarcão, kilo.
Vermelhão da China, kilo.
Amarello francez, kilo.
Areia d'agua doce, carroça de 0,m3 333, uma.
Barro de 1.ª qualidade, carroça de 0,m3 333, uma.

Recife, 8 de julho de 1903.

João Lopes Machado Primo,
Alferes.

EDITAL

De ordem do exm. senhor general commandante do 2.º Districto Militar, e em vista dos officios da Intendencia Geral da Guerra, n. 1627 de 21 de Maio e 2013, de 20 de Junho, tudo do corrente anno, são chamados concorrentes, na forma do Aviso n. 80, de 8 de Abril de 1899, para a acquisição de barras de madeira com cabeceiras, pés de ferro, colchões e travesseiros, que têm de ser fornecidos ao 2.º, 14.º e 34.º batalhões d'infanteria.

Os concorrentes deverão apresentar suas propostas n'este quartel general no dia 13 do corrente, ás 12 horas, perante um conselho composto do encarregado da secção do material, do escripturario da mesma Repartição e do encarregado do Deposito de Artigos Bellicos, sob a presidencia do exm. sr. general.

Só poderá concorrer ao fornecimento dos mencionados artigos quem habilitar-se exhibindo documento de haver pago em seu nome ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, devendo igualmente satisfazer as demais exigencias contidas no regulamento de 9 de Janeiro de 1896.

As propostas deverão ser selladas e em dupla via, e conter a qualidade e o preço de cada artigo.

Quartel General do Commando do 2.º Districto Militar. Recife, 4 de Julho de 1903.

Candido Borges Castello Branco.
Capitão encarregado da secção do material.

EDITAL

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES, 6 DE JULHO DE 1903

Por esta Directoria se faz publico que, durante 30 dias uteis a contar desta data, será recebido, livre de multa, o imposto de Cortiços sitos nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa Vista, relativo ao corrente exercicio, de conformidade com o § 19 A e B do art. 1.º da lei 344, (orçamento em vigor).

Findo este prazo será cobrado o dito imposto com a multa de 10 % de accôrdo com o artigo 1.º lettra D das Disposições Geraes da referida lei.

J. Vicente Ferreira da Silva Junior
Sub-director.

EDITAL

O dr. Arthur da Silva Rego juiz de direito do municipio de Caruarú, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte do capitão Gregorio Francisco de Torres Vasconcellos, foi-me feita a petição do theor seguinte:

Illm. exm. sr. dr. juiz de direito do municipio de Caruarú. — Diz Gregorio Francisco de Torres Vasconcellos que n'acção de demarcação que por este juizo intentara com o fim de descriminar os limites de sua propriedade — Serra dos Cavalcantis — dos de Agua doce, da qual são condominos d. Thomazia Franceina de Jesus, coronel Manoel Rodrigues Porto e outros, deixaram de ser citados por estarem ausentes em logar não sabido: Manoel Dionisio de Freitas e Manoel Pereira da Silva; e por terem fallecido: Francisca Maria da Conceição, tutora de seus filhos menores *puberes*, Augusto Pinheiro da Silva, Joaquina da Conceição, Antonio Pinheiro da Silva e José Pinheiro da Silva; e Luiza Francisca da Conceição, filha de d. Thomazia.

Presupposto isto, precisa o peticionario justificar a ausencia dos dous condominos, e que se dê tutor aos menores filhos da fallecida Francisca Maria da Conceição. — Assim pois, requer e pede ser admittido a justificar o deduzido com citação do Curador dos ausentes, cuja nomeação se pede, e provado quanto baste no dia, hora e logar designados, se mande afixar edital com o prazo de noventa dias para serem citados ditos ausentes, juntando-se este aos autos.—Ita speratur.—Caruarú, onze de março de mil novecentos e tres.—O advogado *Juvencio Taciano Mariz.*

Estava competentemente sellada:— Em cuja petição dei o despacho do theor seguinte:

Autuada, como requer; designe o escrivão dia e hora com citação do dr. curador geral e do curador dos ausentes que nomeio o capitão Sebastião Antonio de Albuquerque Leão que prestará o juramento do estylo:—Caruarú, tres de abril de mil novecentos e tres. — *Silva Rego.*

E tendo o peticionario justificado com prova testemunhal o deduzido em sua petição, e sendo-me os autos conclusos, nelles lavrei a sentença do theor seguinte:

Julgo por sentença a justificação de folhas em virtude da prova testemunhal produzida, para que produza seus devidos effeitos legaes; affixem-se os editaes requeridos. — Pagas as custas pelo justificante. — Caruarú, vinte nove de abril de mil novecentos e tres. — *Arthur da Silva Rego.*

Em virtude do que mando ao porteiro dos auditorios cite e chame a este meu juizo aos supplicados Manoel Dionizio de Freitas e Manoel Pereira da Silva para na primeira audiencia, posterior á expiração do prazo de noventa dias, verem propor contra si a acção de demarcação da referida propriedade; ficando logo citados, para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução, sob pena de revelia.

E para conhecimento de todos, se passou o presente edital que será publicado pela imprensa e mais dous que será um delles affixado pelo porteiro no logar do estylo, lavrando se a competente certidão, e outro junto aos autos.

Dado e passado nesta cidade de Caruarú, aos 12 dias do mez de junho de 1903.

Eu Francisco de Paula Bezerra Cavalcante, escrivão o escrevi.

Arthur da Silva Rego.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que depois respectiva audiencia deste juizo no dia 10 de julho do corrente anno, se ha de arrematar por venda aquem mais der o bem seguinte. A chacara n. 20 á rua da Amizade, Freguezia da Graça, tendo no pavimento terreo 1 porta larga e 2 janellas no pavimento superior, terreno todo murado com algumas dependencias, medindo de frente 28 metros e 80 centimetros, avaliada por 8:000$000, pertencente ao dr. José Rodrigues Tavares de Mello.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 26 de junho de 1903. Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

COMMERCIO

7 de Julho

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 11 31/32 e 12 d. por mil réis do Banco.

Idem idem idem á vista 11 7/8 d. por mil réis do Banco.

Idem sobre Pariz a 90 d/v 799 réis o franco do Banco.

João Carlos Pinto, presidente
A. *Dubeux*, secretario

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram a 11 15/16, sendo a cobrança de saques feita a mesma taxa.

Com as noticias do Rio, o River Plate Bank manteve a taxa de abertura, subindo nos demais bancos a 11 31/32, á tarde o River Plate offerece 12 d. sendo pouco depois acompanhado pelos outros bancos que a conservaram até ao fechar.

Em papel particular e bancario re[illegible] constou negocio a 12 1/32, 12 1/16 e 12 3/32.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$000	a	4$800
Somenos	3$000	a	3$100
Mascavados			2$000
Retames	1$200	a	1$300

Aguardente, cota-se para o agricultor de 540 a 560 réis a canada, conforme o grão.

Alcool, de 38 gráos, cota-se para o agricultor a 1$050 réis e de 40 grãos a 1$100 a canada.

Algodão

Vendas a 15$200.

Couros

Couros espichados 1$020 nominal o kilo.
Couros salgados seccos, cota-se 1$020 o kilo
Couros verdes, cota se nominal a $580 o kil.
Pelles de cabra, a 230$000 cota-se o cento.
Pelles de carneiro, 120$000 cota-se o cento.
Sola, de 8$000 a 11$000 o meio, nominal, conforme a qualidade.

Barracha, o kilo de	1$800	a	3$000
Caroços de algodão, cota-se nominalmente os 15 kilos		a	$690
Cera de carnaúba—Cota-se os 15 kilos, conforme a procedencia e qualidade de	14$000	a	25$000
Farinha de mandioca, cota-se nominal		a	3$500
Feijão, cota-se conforme a qualidade de	3$000	a	8$500
Mamona, vendida os 15 k.		a	1$500
Milho, cota-se, estação		a	$070

EXPORTAÇÃO

DIA 7 DE JULHO DE 1903

Para o exterior carregaram:

No vapor allemão *Bonn*, para Bremen:
H. Perteila Filho, 1 cx. 80 pés do parasitas.
Para Antuerpia:
Neesen & C. 184 saccos 12300 kils. de sementes de mamona.

Para o interior carregaram:

No vapor nacional *Jaboatão*, para Camocim
João R. da Fonseca, 7 cxs 315 kils. de chumbo e 3 cxs. 42 kils. de velas de cêra.
Pinto Alves & C., 20/3 barricas 1000 kils. de assucar refinado, 25 saccos 1875 kils. de assucar branco e 120 saccos 9000 kils. de assucar mascavado.
Para Aracaty:
Pinto Alves & C., 1462 saccos 61494 kils. de farinha de mandioca.
Para Macáo:
Ferreira Rodrigues & C., 100 saccos 4200 kils. de farinha de mandioca.
Para Mossoró:
Ferreira Rodrigues & C., 5 ancoras 200 lits. de vinagre.
No hiate *Arthur*, para Camocim:
Barbosa & C, 50/20 barris 1600 lits. de vinho de fructas 20/20 barris 660 lits de vinagre.
Para a Parnahyba:
José Pinto Lapa, 20/5 barris 1700 lits. de aguardente.
Fonseca Irmãos & C., 200 cxs 2600 kils. de sabão.
Na barcaca *Julia Mendes*, para Maceió:
L. Ferreira & C., 40 cxs. 840 kils. de sabão
Na barcaça *Aurea*, para Natal:
Lemos & C. 2 saccos 120 kils. de feijão e 1 cx. 30 kils. de doce.
Tavares Lapa & C, 8 fardos 450 kils. de fumo
Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Alagoa Grande:
Benedicto Sumagé, 3 cxs. 66 kils. de sabão

IMPORTAÇÃO

Liverpool e escala, vapor inglez *Navigator*, entrado em 4 e consignado a Julius von Schosten.

Carga de Cardiff

Carvão 1547619 kils. a Wilson Sons & C.

Carga de Liverpool

Apollinaris 50 cxs. a Joaquim F. de Carvalho & C.
Aço 14 cunhetes á Brasilian Street Railway Company.
Argila 20 barricas á ordem.
Barras de ferro 734 e 104 feixes a A. Rodrigues de Souza, 50 barricas á Brazilian Street Railway Company.
Carvão de pedra 299 toneladas e 12 quintaes á Empresa do Gaz.
Camas de ferro 1 cx. a Barbosa Vianna & C, 2 á Brazilian Street Railway Company
Cerveja 10 cxs. á ordem, 10 a Fenton & C
Correntes de ferro 6 barricas a Miranda Souza & C.
Couros 1 vol. a Augusto da Silva
Cabos 10 fardos a João Fonte.
Estanho 2 barricas a Antonio Pinto da Silva & C, 3 a Miranda Souza & C.
Espoleta 1 cx. a Augusto da Silva, 1 a Alvares de Carvalho & C.
Ferragens 65 vols a Alvares de Carvalho & C, 4 a Augusto da Silva, 3 a Barbosa Vianna & C, 41 a Miranda Souza & C, 8 a A. Pinto da Silva & C, 12 a Gomes de Mattos Irmãos & C.
Fio 1 fardo a Augusto da Silva.
Fio de juta 75 fardos á Fabrica de Estopa.
Folhas de chumbo 10 cxs. a Gomes de M. Irmãos & C.
Folhas de flandre 34 cxs. a Albino Silva & C, 210 a Antonio P. da Silva & C.
Linha 40 cxs a Gomes de Mattos Irmãos & C, 32 a Machine Cotton, 8 a J. R. da Fonseca, 29 a Manuel Collaço & C, 28 á ordem.
Louça 40 gigos a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 142 e 1 cx. a Amorim Fernandes & C. 30 barricas a Ferreira Rodrigues & C, 3 cxs. á ordem.
Mercadorias 2 vols. a I. D. Max, 1 á Fabrica de Estopa, 1 a Clark, 2 á Companhia Fiação e Tecidos, 2 á Companhia Industrial Pernambucana, 20 a João de Mello.
Materiaes 369 vols. e peças á Companhia de Fiação e Tecidos Paulista, 117 a Companhia Geral de Melhoramentos, 170 ao gerente da Usina Timbó.
Machinas de costuras 50 cxs. a Albino Silva & C.
Mochinas 1 cx. á ordem.
Machinas de arrolhar 1 cx. a F. Manoel da Silva.
Oleo para machinas 2 cxs. a Albino Silva & C.
Objectos de escriptorio 1 cx. a Gomes de Mattos Irmãos & C.
Oleo de linhaça 5 barris á ordem.
Pipas abatidas 150 idem.
Parafina 1 cx á Companhia Fiação e Tecidos.
Pás de ferro 50 feixes a Alvares de Carvalho & C.
Tecidos 2 vols. á ordem, 1 a J. N. da Silva, 19 a Albino Amorim & C, 11 a Alves de Britto & C. 1 a Rodrigo Carvalho & C, 1 a Julia & A. Doerdelein, 6 a Narciso Maia & C, 5 á ordem.
Tintas 12 barricas e 5 cxs. a Miranda Souza & C.
Whisky 30 cxs a ordem, 26 a Silva Marques & C.
Vidros 1 cx. a Augusto da Silva.

Carga de Lisboa

Batatas 580 cxs. a Loureiro Barbosa & C. 200 a Lemos & C, 50 a Santos da Figueira & C.
Cal 100 barricas a Antonio Pinto da Silva & C.
Ladrilho 1000 lages a Mendes Lima & C.
Passas 7 cxs. a E. Guedes & Duarte.
Rolhas 2 saccos a M. M. de Lemos.
Vinho 8 pipas e 230 barris á Santos da Figueira & C. 80 barris a H. Fernandes Lima, 100 á ordem, 30 a Francisco Braga

Portos do sul, vapor nacional *Mendos*, entrado em 5 e consignado a P. Vieira.

Anilina 1 cx. á Companhia Tecidos Paulista.
Armarinho 3 cxs. a Gomes de Mattos Irmãs & C.
Balanças 1 cx. ao Correio de Pernambuco.
Brabante 5 fardos e 2 cxs. a Francisco Lauria, 1 cx. a Paiva Ferreira & C.
Bonets 1 cx. a Augusto Fernandes & C.
Chapéos 1 cx. a Adolpho de C. e Silva.
Cigarros 1 cx. a Alves Lima & C.
Cognac 5 cxs. a J. Carreiro.
Cadeiras 1 engrado a Carlos Vilella.
Colchas 1 vol. á ordem.
Calçados 2 cxs. a Pedro Villa Nova, 1 á J. L. de Oliveira & C. 2 a J. B. Guimarães.
Fernnet 5 cxs. a J. Carreiro, ao dr. A. Braz da Cunha
Fumo 5 vols a Almeida & Machado.
Gravatas 1 cx. a Alvaro Arthur dos Santos, 1 a Constantino Ribeiro.
Jornaes 1 cx. a M. N. de Souza.
Laranjas 4 balaios a Rossback Brothers & C.
Livros 1 cx. a J. W. de Medeiros & C, 3 a J. B. Edelbrock, 3 a R. Moreira da Costa.
Mercadorias 7 cxs. ao Commando do Destricto, 2 ao Chefe do Destricto Militar.
Pedras 1 engradado a Domingos Coelho & Soares.
Papel 7 fardos ao Correio de Pernambuco.
Quadros ferro e outros artigos 5 vols. a Loureiro Barbosa & C.
Rhum 5 cxs. a J. Carreiro.
Roupa 1 cx. a Amstein & C.
Tecidos 3 vols. a Machado & Pereira, 5 a Guerra Fernandes & C, 5 a Olintho Jardim & C, 3 a Martins & Rodrigues, 2 a Narciso Maia & C, 5 a Andrade Lopes & C.
Tintas 16 cxs. ao Correio de Pernambuco
Vidro 1 cx, ao dr. F. Siqueira,

Rio Grande do Sul, patacho nacional *Diva*, entrado em 5 e consignado a Amorim Irmãos & C.

Farello 347 saccos á ordem.
Xarque 177495 kils. idem.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Julho

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 6	258.750$502
Idem do dia 7	61.369$451
	320.119$953

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 6	85.495$956
Dia 7:	
Diversas impostos	1[illegible].582$185
Reposição	740$068
	99.81[illegible]$209

RECIFE DRAYNAGE

Rendimento até o dia 6	63[illegible]$435
Idem do dia 7	30[illegible]$250
	94[illegible]$685

CAIXA ECONOMICA

Dia 7	
Entradas de depositos	46.520$000
Sahida idem, idem	15.100$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	31.420$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1 á 6	25.133$069
Idem do dia 7	2.02[illegible]$139
	27.15[illegible]$208

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 7 de Julho

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000	a	500
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$60	a	1$200
Farinha, 5 litros, de	500	a	400
Feijão, idem, de	1$200	a	1$000
Milho, idem, de	460	a	400

Banco Popular

CAPITAL	Rs. 1.500:000$000
IDEM REALISADO	888:950$000

BALANCETE
Em 30 de Junho de 1903.

ACTIVO

Accionistas	611:050$000	
Lettras descontadas	409:829$920	
Emprestimos e Cauções	1.500:491$270	
Diversas Agencias	279:147$760	
Fundos Publicos	11:370$000	
Mobilia	41:187$650	
Diversas contas	599:817$590	
Caução da Directoria	30:000$000	
Valores depositados	2.642:867$010	
Lettras a receber	553:433$800	
Edificio do Banco	159:800$950	
CAIXA: Em moeda corrente	421:488$600	
Rs.	7.260:475$550	

PASSIVO

CAPITAL		1.500:000$000
DEPOSITOS:		
Contas correntes de movimento	155:263$360	
Contas com aviso	61.570$330	
Lettras a premio	71.066$470	287:900$160
Lettras de concordata		2.000:237$230
Diversas agencias		42:940$520
Diversas contas		756:530$630
Depositos voluntarios		652:247$080
Diversas garantias		2.020:619$930
DIVIDENDOS: Saldo a pagar		
Rs.		7.260:475$550

S. E. & O.
Pernambuco, 7 de Julho de 1903.
Manoel C. Leal, gerente.
F. Timm, contador.

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Julho

Bonn, do sul amanhã.
Itabira, do sul amanhã.
Panamá, da Europa a 11.
Tennyson, do sul a 11.
Amazone, do sul a 12.
Magdalena, da Europa a 16.
Byron, de New-York a 17.
Mira, de Liverpool a 17.
Oravia, do sul a 18.
Orcana, do sul a 18.
Magellan, da Europa a 23.
Thames, do sul a 26.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Julho

Santos e esc. *Petropolis*, hoje ás 12 horas
Bremen e esc. *Bonn*, a 10 ás 4 horas.
Camocim e esc *Jaboatão*, a 11 ás 4 horas.
Valparaizo e esc. *Panamá*, a 11 ás 12 horas.
New-York e esc. *Tennyson*, a 11 ás 12 horas.
Bordeaux e esc. *Amazone*, a 12 ás 12 horas.
B. Ayres e esc. *Magdalena*, a 16 ás 12 h
Bahia, Rio e esc. *Byron*, a 17 ás 12 horas.
Liverpool e esc *Oravia* a 18 ás 12 horas.
Liverpool e esc. *Orcana*, a 18 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jaboatão*, varios generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, varios generos.
Vapor inglez *Navigator*, varios generos.
Vapor inglez *Boynton*, varios generos.
Vapor argentino *Tagus*, varios generos.
Vapor allemão *Petropolis*, varios generos.
Cruzador austr. *Zenta*, munições de guerra
Patacho nacional *Maggiore Toselli*, xarque
Patacho nacional *Diva*, varios generos.
Barca norueguense *Ocean*, carvão.
Barca norueguense *Leon*, carvão.
Barca norueguense *Taurus*, carvão.
Barca portugueza *Perola*, carvão.
Barca portugueza *Florinda*, carvão.
Barca portugueza *Venturosa*, carvão.
Barca italiana *Sant'Anna e Maria*, v. generos
Lugre inglez *Devonia*, bacalhao.

NAVIOS ESPERADOS

Rival, do Rio Grande do Sul.
Triumpho, de Cardiff.
Gladiola, de Saint Johns.

DIA 7.—ENTRADA

Hamburgo e esc., 18 dias, vapor allemão *Petropolis*, de 3 [illegible]83 tons., commandante B. Breckwoldt, equipagem 54, carga varios generos: a Borstelmann & C.

SAHIDAS

Montevidéo, lugre italiano *Palmira G.*, commandante M. Chinca, em lastro.
Rio de Janeiro e esc., vapor nacional *Itamby*, commandante Bowen, carga varios generos.
Porto Alegre e esc., vapor nacional *Itaqui*, commandante J. Dumbar, carga varios generos.

PASSAGEIROS

Sahidos para o sul no vapor nacional *S. Salvador*, em 6 do corrente:

MACEIÓ — Manoel Taborda, d. Anna R. Gonçalves, José M. Albuquerque Bello, F. R. Gonçalves, Luiz Antonio Monteiro, José E. Pinheiro, Pedro Fernandes, capitão Ernesto A. Silva, Roberto Nobre e A. G. Williams.

BAHIA—Bento Bernardes, Francisco Pereira, André Monnier, Pedro Baptista, Clodoaldo Oliveira, d. Anna Augusta de Almeida, Affonso Curvello, E. Fernandes, Messias da Rocha, Fernando Salazar, José Magarinos, Francisco Maranhão, José Bandeira de Mello Filho, Arthur Santos e Antonio Paiva.

RIO DE JANEIRO—Antonio Renato de P. Serrano, José F. Brandão Cavalcante e sua senhora, Leopoldino Lins, Pedro Soriano, Rosa e Maria da Conceição, d. Maria A. da Silva, Luiz F. Mello, Jovina Conceição, Antonio Catard, dr. Braz F. H. de Souza, João Oliveira, d. Izabel Travassos Martins e 1 filho, d. Adelia Gama, Fabio Velloso, Francisco de A. Fernandes Vianna e sua senhora, Bernardo Minaberg, dr. R. Baird sua senhora e 1 filha.